



Prefeitura Municipal de Rincão



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE / 2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Sumário

01. Atividades do Controle Interno



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

01. Atividades do Controle Interno

01.01. Avaliações Internas

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **art. 74 da Constituição Federal**, no **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na **Lei Municipal nº 2.507/2023**, a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rincão/SP apresenta a **presente Nota Conclusiva** referente às atividades realizadas até o encerramento do **2º quadrimestre do exercício de 2025**, conforme registros oficiais constantes no relatório institucional.

O período em referência foi marcado por **atuação intensa e multifacetada do Controle Interno**, abrangendo ações de fiscalização, auditoria preventiva, recomendações técnicas, emissão de pareceres, e acompanhamento de processos administrativos e licitatórios, com foco na transparência, eficiência e integridade da gestão pública municipal.

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

As ações desenvolvidas abrangeram diferentes áreas da administração, destacando-se:

2.1. Fiscalização Financeira e Patrimonial

A) Verificação de correlação entre o **processo judicial nº 1002590-70.2024.8.26.0040** e o **projeto de lei de parcelamento da dívida com a CPFL**, com solicitação formal de manifestação da Diretoria Financeira;

B) Proposição de **abertura de processo administrativo** para apuração de responsabilidades pelo débito previdenciário superior a R\$ 3 milhões junto ao INSS;

C) Emissão de alertas sobre **risco de renúncia de receita** decorrente da não conclusão da avaliação e regularização dos quiosques municipais;

D) Solicitação de **estudo de viabilidade econômica e revisão tarifária** dos serviços de água e ligação, apontando defasagens tarifárias e riscos à sustentabilidade financeira do serviço público.

2.2. Controle de Convênios e Parcerias

A) Análise técnica e recomendações quanto a **irregularidades nos Termos de Colaboração com a Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"**, apontando risco de terceirização de atividade-fim, passivos trabalhistas e bloqueios judiciais sobre contas vinculadas;

B) Solicitação de **regularização documental e revisão dos planos de trabalho** das entidades parceiras, incluindo **APAE e Casa da Criança**, reforçando a necessidade de readequação às normas do MROSC e do Tribunal de Contas.

2.3. Gestão de Riscos, Transparência e Governança

A) Elaboração de **Plano de Ações Prioritárias** para adequação ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, com foco na integridade institucional, segregação de funções e fortalecimento dos canais de denúncia;

B) Coordenação de **ações preparatórias para o Programa Nacional de Transparência Pública**



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

(PNT/2025), com ampla solicitação de informações a todas as diretorias para atualização do portal e atendimento integral aos critérios da Atricon;

C) Emissão de **memorando sobre o site institucional**, alertando para o risco de sanções em razão da desatualização do portal oficial.

2.4. Fiscalização de Obras, Educação e Saúde

A) Encaminhamento de **relatório técnico conclusivo** sobre **situação de risco estrutural e sanitário na quadra da EMEF Maria Ignez Menin Biffe**, com recomendações às Diretorias de Obras, Educação e Procuradoria;

B) Fiscalização das obras da **UBS do Distrito de Taquaral**, observando número reduzido de operários e risco de descumprimento de prazo contratual, com emissão de memorando à pasta competente;

C) Solicitação de **Informações sanitárias e inspeção in loco** sobre a empresa **Starbene Refeições Industriais Ltda**, contratada para fornecimento da merenda escolar, visando garantir a segurança alimentar da rede pública;

D) Acompanhamento das **ações de combate a endemias e controle de imóveis abandonados**, conforme a Lei Municipal nº 2.421/2022, com pedidos de relatórios e cronogramas de fiscalização.

2.5. Auditoria de Processos e Integridade Administrativa

A) Solicitação de **informações sobre sindicâncias e processos administrativos** instaurados no período de janeiro a abril de 2025, com vistas à elaboração de relatório de responsabilização funcional;

B) Registro de **ocorrência de negativa de acesso a processos licitatórios**, com comunicação formal e citação da Lei nº 14.133/2021, reforçando o dever de transparência e colaboração entre os setores.

3. RESULTADOS E IMPACTOS

Com essas ações do Controle Interno no segundo quadrimestre de 2025, espera que resultem em:

A) Fortalecimento da governança e integridade institucional**, com alinhamento ao PNPC e PNT/2025;

C) Identificação de riscos fiscais e patrimoniais**, com proposição de medidas corretivas preventivas;

D) Ampliação do controle sobre parcerias e convênios**, reduzindo riscos de responsabilidade solidária do Município;

E) Maior integração intersetorial**, com reforço da comunicação entre diretorias e unidades gestoras;

F) Melhoria dos instrumentos de transparência e controle social**, mediante atualização de dados e relatórios.

4. CONCLUSÃO

O Controle Interno conclui que, até o encerramento do **2º quadrimestre de 2025**, as atividades desenvolvidas refletem **comprometimento institucional com a legalidade, a economicidade e a transparência na gestão pública municipal**.

Persistem, contudo, **pontos de atenção** que exigem acompanhamento contínuo:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- I) Regularização das parcerias com entidades do terceiro setor;
- II) Conclusão e publicação de relatórios de obras e contratos;
- III) Modernização do portal da transparência e atualização de dados fiscais;
- IV) Implementação integral das medidas do PNPC e PNTP;
- C) Fortalecimento dos controles setoriais de pessoal, finanças e licitações.

5. RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. **Consolidação das respostas aos memorandos emitidos** até o final do exercício;
2. **Elaboração de plano de ação setorial**, com prazos e responsáveis;
3. **Institucionalização de reuniões bimestrais de governança**, envolvendo Controladoria, Finanças, Jurídico e Planejamento;
4. **Publicação do presente relatório e nota conclusiva** no Portal da Transparência, em observância ao princípio da publicidade;
5. Encaminhamento desta nota ao **Prefeito Municipal**, à **Câmara Municipal** e ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para ciência e acompanhamento das recomendações.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 22 de Maio de 2025.

Memorando nº 00041/2025

Assunto: Análise Comparativa das Tarifas e Serviços de Água - Defasagem Tarifária e Recomendações

Após criteriosa análise das tarifas de água e dos serviços acessórios (instalação de ligação de água) praticados pelo município de Rincão*, em comparação direta com os municípios de Santa Lúcia, Nova Europa e Américo Brasiliense, foram constatadas as seguintes situações:**

? Santa Lúcia: **R\$ 162,19**

? Nova Europa: **R\$ 170,09**

? Américo Brasiliense: **Entre R\$ 148,76 e R\$ 156,01**

***Aqui se chega a notícia que a cobrança estabelecida esta na casa do R\$ 70,00 (setenta reais) menos da **METADE** dos valores que vem se cobrando na região.

Ou seja, além de praticar tarifas de consumo defasadas, o município subsidia de forma excessiva os custos de ligação, o que agrava ainda mais o desequilíbrio financeiro do serviço de abastecimento.

Por outro lado, nas faixas de grande consumo (acima de 90 m³), o modelo tarifário aplicado em Rincão apresenta um comportamento inverso, tornando-se desproporcionalmente oneroso, com tarifas que chegam a R\$ 9,54/m³, tornando-se a maior da região, o que configura um modelo tarifário desequilibrado e assimétrico.

? Recomendações Imediatas:

1. Revisão integral da tabela de tarifas:

com prioridade na adequação das faixas até 50 m³, alinhando-as aos padrões regionais, em especial aos valores praticados por Santa Lúcia, que refletem melhor a realidade econômica e operacional do serviço.

2. Revisão dos valores dos serviços acessórios:

notadamente da ligação de água, elevando-os ao menos aos patamares médios praticados na região (R\$ 160,00 a R\$ 170,00), o que é fundamental para a cobertura dos custos operacionais.

3. Avaliação e ajuste na metodologia aplicada às faixas de grande consumo:

buscando mais equilíbrio e proporcionalidade, de forma a não onerar excessivamente apenas os grandes consumidores.

4. Elaboração urgente de um estudo econômico e financeiro, contendo:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- 1. Simulações de cenários com as tarifas alinhadas às de Santa Lúcia;
- 2. Avaliação do impacto na arrecadação, na sustentabilidade do serviço e na manutenção

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTER PINTO

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 15 de Maio de 2025.

Memorando nº 00040/2025

Assunto: Irregularidades na execução do Termo de Colaboração com a Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Senhor Diretor,

Em cumprimento às atribuições desta unidade de controle, **procedeu-se à análise da prestação de contas apresentada pela Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari" referente ao exercício de 2024**, e verificaram-se **graves irregularidades que devem ser sanadas com urgência**, sob pena de comprometer a regularidade da execução dos recursos públicos e ensejar responsabilidade solidária e subsidiária da administração municipal.

A principal inconformidade refere-se **à atuação de professores e funcionários administrativos vinculados à entidade em salas de aula da rede pública municipal de ensino, desempenhando atividade-fim da municipalidade, o que contraria o objeto da parceria. O plano de trabalho aprovado para 2024** prevê unicamente atividades de contraturno escolar, não estando contemplada qualquer atuação direta na atividade pedagógica formal da rede municipal.

Além disso, tais profissionais, **embora exerçam funções equivalentes às dos professores da rede municipal, recebem, em média, apenas um salário mínimo e sem benefícios como vale-refeição**, ao passo que **os professores da rede recebem o piso nacional da categoria, além de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00**. Essa diferença de tratamento, **associada à execução das mesmas funções no mesmo espaço físico e sob comando da direção escolar municipal**, configura **inequívoca relação de subordinação e equiparação funcional**, o que expõe o Município **a um elevado risco trabalhista**, considerando sua responsabilidade subsidiária em eventuais passivos, **e a notória incapacidade da entidade de arcar com tais obrigações**, conforme evidenciado nas demonstrações contábeis analisadas.

Agravando o cenário, **os processos referentes ao exercício de 2025 (Termos de Fomento n.º 10, 11 e 12; Inexigibilidades n.º 14, 15 e 16; e Processos n.º 23, 24 e 25) permanecem, até o presente momento, com instrução incompleta(não está no processo)**, sendo que os planos de trabalho constantes desses processos são idênticos aos apresentados em 2024.

Diante de tal quadro, esta unidade recomenda:

Notificação imediata da entidade:

Para cessar a atuação de seus empregados em atividades-fim da rede municipal, limitando-se às ações de contraturno previstas no plano de trabalho aprovado;



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Revisão urgente dos planos de trabalho e termos de fomento de 2025, com readequação do objeto, metas, indicadores e obrigações das partes;

Regularização dos processos administrativos nº 23, 24 e 25, com a devida instrução documental dos Termos de Fomento nº 10, 11 e 12, e Inexigibilidades nº 14, 15 e 16;

Realização de reunião técnica com a Diretoria de Educação, Diretoria de Assistência Social e setor jurídico, para deliberação conjunta sobre providências corretivas e avaliação dos riscos à municipalidade;

Adoção de medidas preventivas quanto à eventual responsabilização da gestão por omissão, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta Controladoria permanece à disposição para colaborar tecnicamente no processo de regularização da parceria e para acompanhamento das ações recomendadas.

Ilmos(as). Srs(as)
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 13 de Maio de 2025.

Memorando nº 00039/2025

Assunto: Solicitação de finalização da Prestação de Contas - Exercício 2024

Senhores(as),

Considerando a iminente aproximação do prazo final para encerramento e análise das contas relativas ao exercício de 2024, e tendo em vista que, até a presente data, esta respeitável instituição ainda não finalizou a entrega da documentação referente à prestação de contas do referido exercício, solicitamos, com a máxima urgência, a devida regularização da pendência.

Ressaltamos que o não cumprimento deste dever pode acarretar prejuízos à análise contábil, financeira e fiscal do município, bem como comprometer a continuidade de parcerias futuras com o Poder Público.

Assim, requeremos que as informações e documentos pendentes sejam encaminhados impreterivelmente até o dia 19 de maio de 2025, possibilitando a conferência e consolidação das contas do exercício em tempo hábil.

Certos da costumeira atenção e colaboração, renovamos protestos de estima e consideração.

Ilmos(as). Srs(as)
APAE de Rincão e Região

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 12 de Maio de 2025.

Memorando nº 00038/2025

Assunto: Apuração de responsabilidade funcional - Dívida CPFL / Processo nº 1002590-70.2024.8.26.0040

Senhora Procuradora,

Considerando os elementos constantes no Memorando nº 33/2025 desta Controladoria e na resposta da Diretoria de Administração e Finanças (Memorando nº 53/2025), que confirma a existência de dívida junto à CPFL em razão de irregularidade na medição de consumo de energia elétrica, objeto do Processo Judicial nº 1002590-70.2024.8.26.0040, solicito manifestação dessa Procuradoria quanto aos seguintes pontos:

Houve instauração de processo administrativo interno para apuração da responsabilidade funcional do servidor que, segundo informado pela Diretoria de Finanças, realizou a ligação invertida da bomba d'água que originou a cobrança da CPFL?

Em caso positivo:

Qual o número e a data do processo administrativo instaurado?

Qual o resultado da apuração e eventuais sanções aplicadas?

Em caso negativo:

Há parecer jurídico prévio fundamentando a não instauração de processo administrativo, mesmo diante do prejuízo financeiro reconhecido e do fato de que a ligação irregular foi realizada por servidor público?

Considerando a repercussão financeira ao erário e a necessidade de cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilização, esta Controladoria solicita avaliação jurídica quanto à necessidade e viabilidade de instauração de processo de responsabilização administrativa e/ou de ação regressiva, conforme disposto na legislação vigente.

Certos da atenção e presteza, solicitamos resposta formal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de análise e registro por esta Controladoria.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 12 de Maio de 2025.

Memorando nº 00037/2025

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo - Apuração de Eventuais Responsabilidades sobre Débito Previdenciário

Prezados,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 20/2025, que solicita autorização da Câmara Municipal para o parcelamento de um débito superior a R\$ 3 milhões junto ao INSS, e diante de relatos recorrentes indicando que essa dívida poderia ter sido evitada, sugerimos a abertura de um Processo Administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela omissão do Executivo da época.

De acordo com informações preliminares, há indícios de que a então prefeita teria sido induzida a erro por uma empresa fraudulenta, deixando de efetuar o recolhimento dos tributos previdenciários, o que gerou um prejuízo expressivo aos cofres públicos. Diante disso, é essencial esclarecer:

Circunstâncias da Omissão

1 - Houve efetiva orientação técnica da equipe financeira e contábil da época quanto à obrigatoriedade desses recolhimentos?

2 - A gestão da época recebeu notificações da Receita Federal e, em caso positivo, quais medidas foram tomadas?

Situação Financeira à Época

1 - O município dispunha de recursos financeiros para arcar com os tributos no período em que ocorreu a suspensão dos pagamentos?

2 - Houve desvio de finalidade dos recursos que deveriam ter sido destinados ao pagamento dessa obrigação previdenciária?

Relação com a Empresa Envolvida

1 - Quais eram as bases contratuais entre a Prefeitura e a empresa que teria orientado a suspensão dos recolhimentos?

2 - O contrato previa a responsabilidade da empresa por eventuais prejuízos causados ao município?

3 - Houve pagamentos a essa empresa e, em caso positivo, quais foram os valores e a justificativa para esses pagamentos?

Responsabilização e Medidas Jurídicas

1 - Identificados os responsáveis pela omissão, quais as providências cabíveis para reparação do dano ao erário?

2 - É possível ingressar com ação regressiva contra os responsáveis ou contra a empresa envolvida?



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Diante da gravidade da situação e do potencial prejuízo ao patrimônio público, solicitamos a análise e manifestação desta Procuradoria Jurídica quanto à viabilidade e à necessidade de instauração do devido Processo Administrativo para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

Aguardamos retorno no prazo de 28/02/2025 para encaminhamento das medidas cabíveis.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA

<p style="text-align: center;">Recebido</p> <p>LUANA APARECIDA FERREIRA</p> <p>CIENTE</p> <p>em 13/05/2025</p>
--



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 12 de Maio de 2025.

Memorando nº 00036/2025

Assunto: Solicitação de Estudo Técnico Jurídico sobre a Lei Complementar nº 1.886/2012 e a Possibilidade de Fiscalização por Bafômetro em Atividades de Risco

Prezados(as) Senhores(as),

Dirijo-me a Vossa Senhoria, no exercício de minhas funções, para apresentar a seguinte solicitação, que reputo de suma importância para a segurança e eficiência dos serviços públicos prestados por esta Prefeitura Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 1.886, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rincão e dá outras providências correlatas;

Considerando os relatos recebidos sobre servidores públicos que, no exercício de suas funções, desempenham atividades de risco, tais como motoristas, operadores de máquinas pesadas, coletores de lixo, entre outros;

Considerando que o desempenho dessas atividades sob a influência de álcool ou outras substâncias psicoativas pode trazer riscos significativos à integridade física do próprio servidor, de terceiros e, ainda, gerar danos ao patrimônio público;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança no ambiente de trabalho e pela qualidade dos serviços públicos prestados à população;

Considerando a complexidade jurídica da matéria, que envolve a análise de direitos fundamentais como a intimidade e a dignidade da pessoa humana, bem como a necessidade de garantir a segurança e a eficiência do serviço público;

Considerando a jurisprudência dos tribunais superiores sobre a possibilidade de fiscalização do uso de álcool e outras drogas em atividades de risco, que exige a demonstração da necessidade e da razoabilidade da medida, bem como a observância de requisitos para garantir a validade do teste;

Considerando a necessidade de adequar a legislação municipal às melhores práticas de gestão e segurança no trabalho;

Solicito, respeitosamente, que o Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal realize um estudo técnico jurídico aprofundado sobre a viabilidade e a forma de atualizar a Lei Complementar nº 1.886/2012, com o objetivo de inserir a possibilidade de fiscalização por meio de bafômetro dos servidores públicos que desempenham atividades de risco.

O estudo deverá abordar, no mínimo, os seguintes pontos:

1. Análise da Legislação Pertinente: Exame detalhado da Constituição Federal, do Código Civil, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) e de outras normas relevantes para a questão.

2. Análise da Jurisprudência: Levantamento e análise das decisões dos tribunais superiores (STF, STJ e TST) sobre a possibilidade de fiscalização do uso de álcool e outras drogas em atividades de risco, com foco nos requisitos exigidos para a validade do teste e nos limites da atuação do empregador (no caso, a Administração Pública).

3. Proposta de Alteração Legislativa: Elaboração de uma proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.886/2012, com a redação de dispositivos que permitam a fiscalização por meio de bafômetro dos servidores



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

públicos que desempenham atividades de risco, definindo:

3.1 As categorias de servidores que poderão ser submetidas ao teste;

3.2 Os critérios para a realização do teste (periodicidade, aleatoriedade, etc.);

3.3 Os procedimentos para a realização do teste (informação prévia, consentimento, equipamento calibrado, realização por pessoa capacitada, garantia de contraprova, confidencialidade, etc.);

3.4 As consequências para os servidores que se recusarem a realizar o teste ou que apresentarem resultado positivo;

3.5 As garantias de defesa dos servidores, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

4. Análise de Impacto: Avaliação dos possíveis impactos da alteração legislativa, tanto do ponto de vista jurídico (conformidade com a Constituição e com as demais leis) quanto do ponto de vista administrativo (custos de implementação, necessidade de treinamento de pessoal, etc.).

Para a elaboração do estudo, coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais e auxiliar no que for necessário.

Agradeço a atenção e a colaboração de Vossa Senhoria e aguardo ansiosamente o parecer do Departamento Jurídico sobre esta importante questão.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 13/05/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 12 de Maio de 2025.

Memorando nº 00035/2025

Assunto: Resposta ao MEMORANDO INTERNO Nº 50/2025 e Proposição de Ações para Adequação ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC

Senhora Diretora,

Em atenção ao MEMORANDO INTERNO Nº 50, datado de 25/04/2025?, e conforme determinação para providências relacionadas ao cumprimento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, promovido pelo Tribunal de Contas da União, informo que:

O preenchimento integral do questionário do Sistema e-Prevenção foi devidamente realizado dentro do prazo estipulado?;

Elaborei um diagnóstico completo das respostas, tendo sido possível identificar diversas lacunas no atual sistema de integridade do Município, conforme evidenciado também no Relatório de Diagnóstico?.

Diante do quadro detectado, e visando a imediata reversão das fragilidades identificadas, apresento um Plano de Ações Prioritárias, a ser implementado com a máxima urgência possível:

1. Estruturação da Gestão de Ética e Integridade

Implantação e divulgação de Código de Ética e Conduta atualizado;

Criação e regulamentação de um Conselho Municipal de Ética;

Estabelecimento de programas de treinamento contínuo sobre ética e integridade para todos os públicos internos e externos.

2. Fortalecimento dos Canais de Comunicação e Transparência

Reforço do Sistema Eletrônico de Ouvidoria e ampla divulgação dos canais de denúncia;

Atualização da Carta de Serviços ao Usuário e ampliação das informações no Portal da Transparência;

Publicação sistemática de dados de gestão patrimonial, contratos, execuções orçamentárias e informações estratégicas.

3. Criação de Mecanismos de Prevenção de Fraudes

Implantação de política de gestão de riscos de fraude e corrupção;

Definição de sinais de alerta e implementação de cruzamento de dados de áreas críticas;

Estabelecimento de rotinas de segregação de funções e identificação de cargos de risco.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

4. Estruturação de Processos de Investigação e Correição

Criação de equipe técnica para investigação de ilícitos internos;

Elaboração de procedimentos padronizados para investigação e responsabilização ética, administrativa e penal;

Implantação de Plano de Resposta a Fraudes e Corrupção, assegurando a preservação de provas e rápida comunicação com órgãos competentes.

5. Monitoramento e Avaliação Permanente

Estabelecimento de indicadores de desempenho voltados para gestão da integridade;

Criação de rotina de reavaliação periódica dos controles internos e eficácia das ações de prevenção;

Aplicação de ações corretivas baseadas em falhas detectadas.

Conclusão:

A adoção imediata desse conjunto de ações é imprescindível para que o Município de Rincão alcance o nível adequado de prevenção à corrupção e reduza a sua atual suscetibilidade, conforme apontado pelo relatório de diagnóstico?.

Coloco-me à disposição para coordenar tecnicamente todas as providências necessárias, em cooperação com os demais setores, para garantir o pleno atendimento às exigências do Ministério Público? e dos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA

<p style="text-align: center;">Recebido LUANA APARECIDA FERREIRA CIENTE em 13/05/2025</p>



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 12 de Maio de 2025.

Memorando nº 00034/2025

Assunto: Solicitação de estudo de valores para contratação de empresa especializada em georreferenciamento

Considerando a resposta do Setor de Tributos sobre a defasagem dos valores venais utilizados como base para o lançamento do IPTU, e diante da constatação de que os valores atuais não condizem com a realidade do município, solicitamos que seja realizado um estudo de mercado com vistas à verificação da viabilidade de contratação de empresa especializada em georreferenciamento.

O objetivo é modernizar e atualizar a base de dados imobiliários do município, possibilitando a revisão da Planta Genérica de Valores e promovendo justiça fiscal na arrecadação do IPTU, além de maior eficiência na gestão tributária municipal.

Solicitamos especial atenção quanto à estimativa de custos, prazos e escopo dos serviços comumente oferecidos pelas empresas da área, a fim de subsidiar eventual processo licitatório.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 12/05/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 9 de Maio de 2025.

Memorando nº 00033/2025

Assunto: Verificação de correlação entre processo judicial e projeto de lei em tramitação - Dívida CPFL

Considerando a pauta da última sessão da Câmara Municipal, na qual foi discutido, com pedido de vista, o Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que solicita autorização para abertura de crédito especial destinado ao parcelamento de dívida junto à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), informa-se que esta Controladoria identificou em pesquisa o processo judicial nº 1002590-70.2024.8.26.0040, que trata da mesma temática.

O referido processo, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tem por objeto a formalização de acordo para pagamento parcelado de valores cobrados pela CPFL, relacionados a consumo de energia elétrica em unidade municipal, cuja medição foi considerada irregular.

Diante disso, solicitamos, com urgência, manifestação dessa Diretoria Financeira quanto à confirmação de que o Projeto de Lei supracitado refere-se à mesma dívida tratada no processo judicial identificado. Em caso positivo, solicitamos, ainda, informações complementares quanto aos valores envolvidos, natureza da dívida, unidade responsável e demais elementos pertinentes para subsidiar parecer técnico deste controle.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 29 de Maio de 2025.

Memorando nº 00042/2025

Assunto: Solicitação de Informações sobre Atendimento às Famílias e Controle de Pragas

Senhora Diretora,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar, com a máxima brevidade possível, as seguintes informações referentes às ações desenvolvidas por esse setor:

Quantidade total de famílias atendidas no Município de Rincão, bem como, no Distrito do Taquaral, no âmbito da Estratégia Saúde da Família e das ações de controle de endemias;

Dados específicos sobre o controle de pragas e insetos afins, contendo:

Número total de imóveis visitados/atendidos no Município, no Distrito do Taquaral;

Número de imóveis fechados ou não acessados durante as atividades de controle;

As informações solicitadas são de suma importância para subsidiar análises, planejamento e tomada de decisão..

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 12 de Junho de 2025.

Memorando nº 00052/2025

Assunto: Solicitação de Acesso a Processos Licitatórios Negado

Senhora Agente de Contratação,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, **no exercício de minhas atribuições como Responsável pelo Controle Interno deste Município**, para formalizar o presente memorando em razão da negativa de acesso, ocorrida na data de hoje (**de forma verbal**), aos processos licitatórios abaixo identificados:

1. Termo de Colaboração com a Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari":

- * Processos referentes ao exercício de 2025;
- * Termos de Fomento n.º 10, 11 e 12;
- * Inexigibilidades n.º 14, 15 e 16;
- * Processos n.º 23, 24 e 25.

2. Empresa Fornecedora e Elaboradora da Merenda Escolar:

Conforme previsto na legislação municipal, notadamente no **Art. 6º da Lei nº 2.507/2023**, que estabelece que a Unidade de Controle Interno (UCI) se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, e em consonância com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Controle Interno tem a responsabilidade de avaliar a legalidade, a eficiência, a economicidade, a eficácia e a transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal, incluindo os processos licitatórios.

Adicionalmente, **o Art. 16, II**, da mesma lei garante aos integrantes da Unidade de Controle Interno o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

A negativa de acesso aos processos licitatórios mencionados impede o pleno exercício das minhas funções e dificulta a identificação de possíveis irregularidades, riscos ou oportunidades de melhoria na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito, em caráter de urgência, que Vossa Senhoria determine o imediato acesso aos processos licitatórios supracitados, disponibilizando toda a documentação necessária para a devida análise.

Reitero que a colaboração entre os setores da administração é fundamental para o cumprimento dos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência na gestão pública.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Na certeza de contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 5 de Junho de 2025.

Memorando nº 00051/2025

Assunto: Solicitação de informações e alerta sobre riscos decorrentes da não conclusão dos trabalhos de avaliação dos quiosques.

Senhores,

No uso das atribuições legais deste Controle Interno, com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Constituição Federal e demais normativas que regem a gestão fiscal e patrimonial, vimos, respeitosamente, solicitar, com a máxima urgência, as seguintes informações acerca dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação dos Quiosques, instituída pela Portaria nº 79/2025:

Em que fase se encontram os trabalhos da Comissão?

Quais os valores apurados até o momento, relativos à remuneração pela utilização dos quiosques situados na Praça 9 de Julho e na Rodoviária Municipal?

Caso os trabalhos não estejam concluídos, solicitamos a devida justificativa, indicando de forma clara os fatores impeditivos ou as intercorrências que tenham contribuído para a não finalização dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pela Portaria.

Informar, também, se foram realizadas diligências, vistorias, levantamentos ou solicitados pareceres técnicos junto aos setores competentes (engenharia, jurídico, contabilidade, entre outros) que possam subsidiar a definição dos valores e a regularização da situação locatícia.

Requeremos, por fim, cópia integral do processo administrativo instaurado, contendo todos os atos, relatórios, atas, pareceres, planilhas, levantamentos e quaisquer outros documentos que embasem os trabalhos desenvolvidos.

Cabe destacar, ainda, que este Controle Interno tem plena ciência de **que processos administrativos, especialmente os de natureza licitatória ou de regularização patrimonial, podem, por sua própria natureza, demandar tempo superior ao inicialmente previsto**, diante de intercorrências, exigências legais e trâmites burocráticos.

Entretanto, importa alertar que, **desde a publicação da Portaria nº 79/2025, foram concedidos aos permissionários um prazo de 6 (seis) meses, dos quais já transcorreram aproximadamente 3 (três) meses**, sem que, até o presente momento, haja informações conclusivas acerca dos valores devidos, tampouco da



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

formalização jurídica das permissões ou da respectiva contraprestação ao erário.

Diante desse cenário, impende destacar que a continuidade dessa situação, sem a devida regularização, pode configurar, em tese, hipótese de renúncia de receita, em afronta ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, gerando, além de riscos fiscais, potenciais responsabilizações de ordem administrativa, civil e até penal, nos termos da legislação vigente.

Portanto, o erário não pode mais suportar essa situação de uso gratuito ou não formalizado de bem público, sob pena de comprometer os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e, especialmente, da responsabilidade fiscal.

Solicitamos que essas informações sejam prestadas no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a fim de subsidiar as ações de controle, fiscalização e orientação deste órgão, bem como a adoção das medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
LUANA APARECIDA FERREIRA

<p style="text-align: center;">Recebido</p> <p>HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA CIENTE em 05/06/2025</p> <p>LUANA APARECIDA FERREIRA CIENTE em 05/06/2025</p>
--



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 2 de Junho de 2025.

Memorando nº 00049/2025

Assunto: Apontamento de Suspeitas de Irregularidades na Execução do Termo de Colaboração com a Entidade "Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari"

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

No âmbito da rotina de acompanhamento dos atos administrativos e das parcerias firmadas pelo Município, especialmente aquelas que envolvem repasses de recursos públicos, este Controle Interno procedeu à análise dos documentos vinculados ao **Termo de Colaboração celebrado com a entidade "Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari"**.

Destaca-se, desde logo, **que parte das situações ora relatadas já constaram no Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 4006.989.22, relativo às Contas do Exercício de 2022**, onde foram apontados indícios de desconformidades na execução do objeto do convênio.

De acordo com os levantamentos mais recentes, **tais situações não apenas persistem, como aparentam estar agravadas, em especial nos seguintes aspectos:**

Utilização da entidade para suprir, de forma recorrente, demandas de pessoal da rede pública municipal, inclusive para atividades diretamente ligadas à função educacional, o que pode configurar hipótese de terceirização de atividade-fim, vedada pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas e Superiores;

Subordinação direta dos profissionais vinculados à entidade aos gestores das unidades escolares, com definição de atribuições, controle de frequência e comando funcional exercido diretamente pela Administração Pública;

Remuneração dos profissionais da entidade sem equiparação aos servidores efetivos do município, ausência de benefícios como auxílio alimentação, e riscos trabalhistas evidentes, sobretudo diante da natureza contínua e subordinada dos serviços prestados.

Agrava-se este quadro o fato de que **o próprio Plano de Trabalho atualmente vigente reconhece, de maneira expressa, que determinados passivos trabalhistas da entidade vêm sendo arcados pela municipalidade**, o que gera severa preocupação, uma vez que transfere, de forma indireta, ônus financeiro à Administração Pública, contrariando os princípios da razoabilidade, legalidade e economicidade.

Soma-se ainda o registro, na análise das **prestações de contas do exercício anterior**, da existência



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

de **bloqueios judiciais sobre a conta bancária vinculada ao convênio**, decorrentes, presumivelmente, de execuções trabalhistas ou outras demandas judiciais movidas contra a entidade. **Tal fato, por si só, revela a fragilidade econômico-financeira da entidade e a sua incapacidade, naquele momento, de gerir adequadamente os recursos públicos repassados, colocando em risco a finalidade do convênio e a regularidade na aplicação dos recursos públicos.**

No que tange ao fornecimento de alimentação às crianças atendidas pela entidade, apurou-se que:

? O preparo e a distribuição das refeições são realizados por funcionárias terceirizadas contratadas diretamente pela Prefeitura, às expensas da municipalidade;

? Os mantimentos utilizados também são adquiridos e custeados integralmente pelo Município.

Assim, verifica-se que a **entidade não arca, na prática, com nenhum custo relacionado à alimentação, apesar desse serviço constar formalmente no plano de trabalho.**

Outro ponto de extrema relevância refere-se à constatação de **que as atuais condições estruturais da entidade não permitem a execução integral das atividades previstas no plano de trabalho**, considerando, especialmente:

Limitações de espaço físico;

Insuficiência de instalações adequadas para as atividades propostas;

Ausência de condições mínimas de segurança, acessibilidade e infraestrutura compatível.

II - DOS POSSÍVEIS RISCOS E CONSEQUÊNCIAS

Os elementos apurados reforçam a existência **de indícios consistentes de desconformidades na execução do Termo de Colaboração, cujos riscos se desdobram nas seguintes dimensões:**

Jurídica e Trabalhista: possibilidade concreta de reconhecimento de vínculo empregatício dos profissionais com o Município, além de risco de responsabilização solidária ou subsidiária do ente público em demandas judiciais;

Fiscal: impacto potencial nos limites da despesa com pessoal, **conforme artigo 18, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, haja vista que despesas com pessoal terceirizado para atividade-fim devem ser computadas como tal;

Administrativa: risco de possível configuração de atos administrativos em desconformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no artigo 37 da



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Constituição Federal;

Operacional: risco de não execução, ou execução parcial, **das atividades pactuadas**, face às **restrições estruturais e operacionais da entidade**, bem como pela **instabilidade financeira demonstrada, evidenciada, inclusive, pelos bloqueios judiciais** registrados em conta bancária vinculada ao convênio;

Patrimonial: risco de comprometimento dos recursos públicos transferidos, face à fragilidade econômica da entidade e à sua incapacidade de garantir segurança na aplicação dos recursos.

III - RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Diante do exposto, recomenda-se, com a máxima prudência administrativa, as seguintes providências:

a) **Realização de reunião técnica urgente**, com a participação dos setores de Educação, Assistência Social, Procuradoria Jurídica, Planejamento e Controle Interno, visando análise conjunta da situação e definição de medidas corretivas;

b) **Revisão completa dos Termos de Colaboração e respectivos planos de trabalho**, com especial atenção à adequação do objeto pactuado à real capacidade operacional da entidade e às limitações estruturais constatadas;

c) **Notificação formal da entidade** "Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari", solicitando esclarecimentos específicos acerca:

Dos bloqueios judiciais registrados na conta convênio;

Dos passivos trabalhistas reconhecidos no próprio plano de trabalho;

Das condições estruturais e da viabilidade de execução das atividades pactuadas.

d) **Análise da possibilidade de internalização das atividades atualmente executadas pela entidade**, por meio de concurso público ou, excepcionalmente, processo seletivo simplificado, de modo a assegurar regularidade na prestação dos serviços e aderência às normas constitucionais;

e) **Avaliação da pertinência da continuidade do Termo de Colaboração, ou, alternativamente, da necessidade de sua readequação, suspensão ou rescisão**, conforme a gravidade dos fatos e o interesse público;



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

f) **Adoção das medidas necessárias para resguardar a Administração Municipal**, com registro formal dos fatos, das providências adotadas e dos riscos mitigados, a fim de prevenir responsabilizações futuras na esfera administrativa, fiscal, civil ou trabalhista.

Este Controle Interno permanece à disposição para colaborar tecnicamente nos desdobramentos deste processo, inclusive para acompanhamento das medidas que venham a ser adotadas.

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
GUILHERME AUGUSTO GARUTE VALASCO
LUANA APARECIDA FERREIRA
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 30 de Maio de 2025.

Memorando nº 00048/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre contratação de serviço de telefonia e/ou manutenção

Prezados,

Nos últimos meses, e principalmente nas últimas semanas, têm se intensificado significativamente as reclamações relativas às falhas nos serviços de telefonia no município de Rincão/SP. Tal situação vem comprometendo, inclusive, linhas telefônicas essenciais, como a do Pronto Socorro Municipal, o que representa risco concreto à integridade e à vida dos cidadãos, considerando que a falta de comunicação pode gerar prejuízos irreparáveis no atendimento de urgências e emergências.

Diante da gravidade do problema, solicito, com a máxima urgência, as seguintes informações:

Existe, atualmente, processo em andamento referente à contratação de serviços de telefonia e/ou de manutenção corretiva desse serviço?

Em caso afirmativo, em que fase se encontra esse processo?

Já foram realizados orçamentos, cotações ou qualquer outra providência administrativa relacionada?

Qual a previsão para a finalização do procedimento e, conseqüentemente, a regularização definitiva dos serviços de telefonia, especialmente das linhas vinculadas a serviços essenciais, como saúde e segurança pública?

Ressalta-se que a continuidade da falha compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, razão pela qual este expediente requer prioridade máxima.

Aguardo retorno célere, com as informações solicitadas, a fim de adotarmos as medidas necessárias dentro da nossa competência.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 30 de Maio de 2025.

Memorando nº 00047/2025

Assunto: Solicitação de informações para elaboração/atualização da Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados,

BOM DIA, DIA!

DESDE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO INCONVENIENTE:

?OCORRE QUE AS RESPOSTAS QUE MUITOS JÁ FIZERAM NÃO ESTÁ CHEGANDO ATÉ MIM, QUE SEJA REPONDIDO PELO E-MAIL QUE CHEGA O MEMORANDO **QUE VAI AUTOMÁTICO ENTÃO NÃO CHEGA ATÉ MIM**, QUE SEJA RESPONDIDO AQUI NO SISTEMA MESMO, NESTE SEGUNDO CASO TERIA QUE SER RESPONDIDO **PELO GOOGLE CHROME E EM NOSSOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO ABRE NA SUA MAIORIA PELO EDGE (MICROSOFT) ENTÃO NÃO CHEGA TAMBÉM A RESPOSTA AQUI.**

?

?ENTÃO PEÇO O FAVOR QUE ME MANDE AS RESPOSTAS NO E-MAIL controle-interno@rincao.sp.gov.br OU RESPONDER NA PLATAFORMA MESMO USNADO O GOOGLE CHROME.

DESDE JÁ AGRADEÇO

Prezados,

Visando atender às **exigências legais relacionadas à transparência** e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, estamos procedendo com a elaboração/atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, instrumento que visa informar à sociedade sobre os serviços prestados pelo setor, as formas de acesso e os compromissos de atendimento.

Diante disso, solicitamos que este setor preencha e encaminhe as informações referentes aos serviços que são de sua responsabilidade, conforme os campos descritos abaixo:

Denominação do Serviço:

Descrição Sumária do Serviço:

O que é o Serviço:

Quando Solicitar:

Canais de Atendimento para Solicitar o Serviço: (presencial, telefone, e-mail, site, aplicativo, etc.)



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Requisitos, Documentos e Informações Necessárias:

Legislação ou Norma que Regula o Serviço:

Taxas Cobradas (se houver):

Prazo para a Prestação do Serviço:

Principais Etapas do Serviço - Passo a Passo:

Outras Informações Relevantes:

Pedimos que as informações sejam encaminhadas até o dia **09/06/2025**, para que possamos dar prosseguimento à finalização e disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão.

Contamos com a colaboração de todos.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LAURA JULIA TENELLO
MAX PITTEP PINTO
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
GUILHERME AUGUSTO GARUTE VALASCO
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA
JOÃO JORGE CUTRIM DRAGALZEW
Robson Bento Coutinho
Cristiana Aparecida Losnak Grande
MAYSA BERGAMASCO
MAURICIO DOS REIS
TADEU GUSTAVO PIPOLI
Lucimara Bolato
LUANA APARECIDA FERREIRA
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

Recebido

REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

CIENTE

em 30/05/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**

em 30/05/2025

MAX PITTER PINTO **CIENTE**

em 11/06/2025

GUILHERME AUGUSTO GARUTE

VALASCO **CIENTE**

em 30/05/2025

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

CIENTE

em 30/05/2025

JOÃO JORGE CUTRIM DRAGALZEW

CIENTE

em 17/06/2025

Robson Bento Coutinho **CIENTE**

em 30/05/2025

Cristiana Aparecida Losnak Grande

CIENTE

em 30/05/2025

MAYSA BERGAMASCO **CIENTE**

em 04/06/2025

Lucimara Bolato **CIENTE**

em 30/05/2025

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 30/05/2025

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

CIENTE

em 30/05/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 30 de Maio de 2025.

Memorando nº 00046/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre medidas adotadas nos termos da Lei Municipal nº 2.421/2022

Senhor(a) Responsável,

Tendo em vista o advento da **Lei Municipal nº 2.421, de 14 de junho de 2022**, que estabelece a política de combate a imóveis abandonados causadores de degradação urbana no âmbito do município de Rincão-SP, e considerando os impactos que tais imóveis podem gerar na saúde pública, na segurança, no meio ambiente e na qualidade urbana, venho, por meio deste, solicitar informações detalhadas sobre:

Quais as medidas que vêm sendo adotadas por esse setor em cumprimento às disposições da referida lei;

Quantos processos administrativos foram instaurados até o presente momento visando à identificação e ao controle de imóveis em estado de abandono;

Se há um cronograma de vistorias e fiscalizações em andamento ou previsto;

Se foi elaborada e publicada a lista dos imóveis considerados abandonados, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 2.421/2022;

Quais são as principais dificuldades encontradas na execução das ações previstas na legislação vigente.

Tal solicitação visa acompanhar e compreender a efetividade das ações adotadas no âmbito municipal, especialmente diante do aumento dos casos de dengue e dos riscos relacionados à degradação urbana.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e aguardo retorno no prazo possível.

Ilmos(as). Srs(as)
RICARDO DOS SANTOS

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 30 de Maio de 2025.

Memorando nº 00045/2025

Assunto: Solicitação de Lista de Imóveis Abandonados no Município

Senhora, Bom Dia,

Considerando o expressivo aumento dos casos de dengue no município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.421, de 14 de junho de 2022, que estabelece a política de combate a imóveis abandonados causadores de degradação urbana, venho, respeitosamente, solicitar a este Departamento, em especial ao Setor de Endemias e Pragas, que informe se há a possibilidade de disponibilizar uma relação atualizada dos imóveis considerados abandonados no município de Rincão-SP.

Tal informação é de suma importância para subsidiar ações de controle e combate à dengue, tendo em vista que imóveis nessas condições podem contribuir significativamente para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus.

Certo de poder contar com a colaboração desse setor para mitigar os riscos à saúde pública, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 29 de Maio de 2025.

Memorando nº 00044/2025

Assunto: Solicitação de Informações sobre Ligações de Água e Valores Médios de Tarifas

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar, com a máxima brevidade possível, as seguintes informações atualizadas referentes aos serviços prestados por esse departamento:

Quantidade total de ligações de água ativas no Município de Rincão, incluindo, se possível, a discriminação entre sede e Distrito do Taquaral;

Média do valor cobrado na tarifa de água, considerando os parâmetros aplicados atualmente, seja por faixa de consumo, categoria (residencial, comercial, rural, etc.) ou outro critério adotado.

As informações ora solicitadas são imprescindíveis para subsidiar levantamentos, estudos técnicos e planejamentos administrativos em andamento.

Agradecendo, desde já, a atenção e colaboração, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTEP PINTO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 29 de Maio de 2025.

Memorando nº 00043/2025

Assunto: Solicitação de Informações Cadastrais e de Arrecadação de Tributos Municipais

Senhora Diretora,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar, com a máxima urgência e brevidade possível, as seguintes informações atualizadas constantes no cadastro imobiliário municipal:

Número total de imóveis cadastrados no Município de Rincão, discriminando, se possível, os dados do perímetro urbano e do Distrito do Taquaral;

Média dos valores de tributos municipais, especialmente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Média do valor da taxa de coleta de lixo, por imóvel, considerando os critérios atualmente aplicados;

Confirmação do total de imóveis sujeitos à tributação municipal no exercício corrente.

As informações solicitadas visam atender a demandas internas para estudos técnicos, planejamento e elaboração de relatórios que subsidiam ações de gestão pública.

Certo de contar com a habitual atenção e colaboração, desde já agradeço e renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
Lucimara Bolato

Recebido

Lucimara Bolato **CIENTE**
em 29/05/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00059/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezada Senhora,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I)** Editais e documentos de licitação
- II)** Relação de contratos e aditivos
- III)** Fiscais de contratos
- IV)** Dispensas e inexigibilidades
- V)** Plano de contratações anual (Lei nº 14.133/2021)

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a)** Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;
- b)** Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;
- c)** Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 17/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00058/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezada Senhora,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I)** Relação nominal dos servidores, estagiários e terceirizados
- II)** Tabela remuneratória
- III)** Editais de concursos e seleções
- IV)** Listas de nomeações e classificações

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a)** Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;
- b)** Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;
- c)** Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande

Recebido

Cristiana Aparecida Losnak Grande

CIENTE

em 10/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00057/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezada Senhora,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I) Relatórios Fiscais (RGF, RREO)**
- II) Lei do PPA, LDO e LOA (com anexos)**
- III) Relatório de Gestão ou Atividades**
- IV) Prestação de Contas do Chefe do Executivo**
- V) Decisões do TCE e Câmara Municipal (sério histórica dos últimos três anos)**

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a) Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;**
- b) Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;**
- c) Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.**

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00056/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre Sindicâncias e Processos Administrativos no período de janeiro a abril de 2025. Solicitação de informações sobre Sindicâncias e Processos Administrativos no período de janeiro a abril de 2025.

Prezada Procuradora,

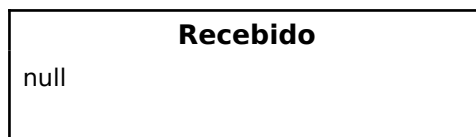
Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar informações referentes à existência de sindicâncias e/ou processos administrativos instaurados ou em andamento no âmbito deste município, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de abril de 2025.

Esta solicitação se justifica em razão da necessidade de elaboração do relatório quadrimestral da controladoria, no qual é imprescindível constar informações sobre eventuais procedimentos administrativos disciplinares instaurados no período.

Caso existam sindicâncias e/ou processos administrativos instaurados ou em andamento no período mencionado, solicito, gentilmente, que sejam fornecidas cópias integrais dos respectivos procedimentos, bem como um breve relato sobre o objeto e a situação atual de cada um deles.

Agradeço a atenção e a colaboração de Vossa Senhoria e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA





Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 3 de Julho de 2025.

Memorando nº 00054/2025

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico - Situação de Risco Estrutural e Sanitário na Quadra da EMEF Maria Ignez Menin Biffe

Prezados(as),

A Controladoria Interna, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste encaminhar Relatório Técnico Conclusivo, com registros fotográficos e parecer fundamentado, acerca da situação estrutural, sanitária e jurídica da quadra poliesportiva da EMEF Maria Ignez Menin Biffe e seu entorno, localizado neste município.

Durante diligência realizada no 1º quadrimestre de 2025, foram constatadas, entre outras, as seguintes irregularidades:

- 1) Infiltrações, buracos no piso e fezes de pombos na quadra, gerando risco sanitário e físico aos alunos;
- 2) Presença de entulhos e materiais abandonados, com indícios de abandono parcial de obra pública no local;
- 3) Vergalhões expostos verticalmente no gramado ao redor da quadra, sem qualquer sinalização ou isolamento, representando grave risco de perfuração corporal e acidentes;
- 4) Vegetação alta, favorecendo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;
- 5) Ausência de laudo de engenharia ou plano de recuperação da estrutura inacabada.

Diante do exposto, encaminha-se o Relatório em anexo para conhecimento e providências formais, nos seguintes termos:

Recomendações Imediatas:

À Secretaria de Obras:

- a) Realizar vistoria técnica com laudo de engenharia.
- b) Promover o imediato isolamento das áreas com vergalhões expostos.
- c) Elaborar cronograma para conclusão, adequação ou descarte da obra inacabada.

À Secretaria de Educação:

- a) Suspender o uso do espaço até cumprimento das exigências mínimas de segurança.
- b) Redirecionar atividades escolares para local apropriado temporariamente.

À Procuradoria Jurídica:

- a) Avaliar a possibilidade de responsabilização administrativa por omissão ou negligência.
- b) Verificar eventual necessidade de ação civil para reparação de danos ocorridos pelo abandono da obra e a paralização da mesma.

A Controladoria Interna permanece à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, inclusive com fornecimento da íntegra dos registros fotográficos.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
TADEU GUSTAVO PIPOLI
LUANA APARECIDA FERREIRA

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 03/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 23 de Junho de 2025.

Memorando nº 00053/2025

Assunto: Solicitação de Informações e Verificação da Regularidade Sanitária da Empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - Contrato nº 59/2024

Introdução

O presente memorando tem como finalidade solicitar informações e a subsequente verificação da regularidade sanitária da empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 04.377.855/0001-97, contratada pela Prefeitura Municipal de Rincão para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino.

Dados da Empresa e Contratação

- * Nome da Empresa: STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
- * CNPJ: 04.377.855/0001-97
- * Endereço: Rua José Guerra, Bairro Maria Cândida, nº 146, Matão, SP, CEP: 15.990-772
- * Número do Contrato: 59/2024 (Pregão Presencial nº 15/2024 - Processo nº 69/2024)
- * Data da Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2024
- * Vigência do Contrato: 12 meses (início em 23 de Setembro de 2024)
- * Valor Total do Contrato: R\$ 2.107.954,00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, de forma descentralizada, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. (Conforme Cláusula II do Contrato - DO OBJETO, anexo a este memorando).

Serviços Contratados:

A empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA é responsável por:

- A)** Preparo e distribuição de alimentação balanceada em unidades educacionais da rede municipal de ensino.
- B)** Fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários.
- C)** Serviços de logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.
- D)** Fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e despensas.

Os serviços são executados em duas modalidades:

I) Serviço Integral: Em algumas unidades escolares, a contratada é responsável pela execução integral do objeto, incluindo a disponibilização de funcionários para supervisão e preparo das refeições. (EMEF Dr. José Servidone, EMEF Maria Ignês Menin Biffi, CEMEI Sueli Joioso, CEMEI Augusto Costa, CEMEB Prefeito Jardiel Loretto, APAE Rincão, Casa da Criança - Projeto Adolescer Cidadão).

II) Fornecimento e Orientações Técnicas: Em outras unidades, a Prefeitura disponibiliza as cozinhas, e a contratada é responsável pelo fornecimento de gêneros, materiais de limpeza, manutenção de equipamentos e utensílios, conservação das áreas, e orientação técnica (CEMEI Profª Elsa da Cruz Melo).

Solicitação de Informações à Vigilância Sanitária

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, a confirmação e o fornecimento das seguintes informações sanitárias:

- 1)** Número da Licença Sanitária:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- 2) Data de Emissão da Licença Sanitária:
- 3) Data de Validade da Licença Sanitária:
- 4) Número do Alvará Sanitário:
- 5) Data de Validade do Alvará Sanitário:
- 6) Histórico de Inspeções:
- 7) Existência de Não Conformidades:
- 8) Certificações (BPF, etc.):

Conclusão e Recomendação

Aguardamos o parecer técnico da Vigilância Sanitária, com as informações solicitadas, para fins de instrução do processo de contratação e garantia da segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino de Rincão.

Recomendamos a realização de uma inspeção **in loco** nas instalações da empresa (tanto na sede em Matão quanto nas unidades escolares em Rincão) e nos locais de preparo e distribuição da merenda, para verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e a adequação às normas sanitárias vigentes.

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

Recebido

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

CIENTE

em 23/06/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 21 de Julho de 2025.

Memorando nº 00072/2025

Assunto: Solicitação de estudo de viabilidade para Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Novo Sítio Eletrônico Oficial e Portal da Transparência Municipal

?Prezado Senhor,
Boa tarde!

1. INTRODUÇÃO

O presente memorando tem por finalidade solicitar, com a máxima urgência, a abertura de processo licitatório para a contratação de uma nova empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção de sítios eletrônicos e portais de transparência para a Prefeitura Municipal de Rincão (SP).

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade premente de aprimorar o sítio eletrônico oficial e o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Rincão (SP), que atualmente não atende às exigências mínimas de conformidade legal e funcionalidade. Conforme evidenciado no "Relatório de Transparência - Prefeitura Municipal de Rincão (SP)" (ID Avaliação: 32737), referente ao "Programa Nacional de Transparência Pública 2025", o município obteve um índice de 55,12%, classificado como "Intermediário".

A performance insatisfatória compromete diretamente o cumprimento das obrigações legais de transparência pública, notadamente a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e demais normativas que regem a publicidade dos atos da administração pública. A manutenção do status quo expõe a Administração Municipal a riscos jurídicos e de reputação.

As falhas pontuais detalhadas no Anexo I representam os principais pontos de atenção identificados no relatório de avaliação. Contudo, é crucial ressaltar que a contratação visa uma solução completa e robusta, que garanta 100% de conformidade e excelência em todas as dimensões da transparência e do governo digital, indo além da simples correção das deficiências mapeadas, buscando um sistema integralmente funcional, acessível e transparente.

3. SOLICITAÇÃO

Solicita-se ao Departamento de Tecnologia da Informação que inicie, no prazo mais breve possível, o processo de elaboração do Termo de Referência para a referida licitação, utilizando-se, para tanto, das especificações e necessidades detalhadas no Anexo I deste memorando.

O novo sítio eletrônico e Portal da Transparência devem ser desenvolvidos com foco na usabilidade, segurança, acessibilidade e, principalmente, na total conformidade com os requisitos legais de transparência e acesso à informação, garantindo que todos os itens avaliados negativamente no relatório sejam integralmente atendidos e que o sistema como um todo esteja alinhado com as melhores práticas de governo digital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reuniões necessárias para o bom andamento deste processo, reiterando a importância estratégica desta contratação para a Administração Municipal. Reafirmamos que, embora o Termo de Referência detalhe as evidências de não conformidade apontadas no relatório, o objetivo final é a implementação de um sistema abrangente que garante 100% de conformidade com todas as normativas de transparência e acesso à informação, e não apenas a correção dos itens específicos listados. Busca-se uma solução completa e duradoura para a excelência do nosso Portal da Transparência.

ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

NOVO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

1. OBJETIVO GERAL

A presente contratação tem como objetivo principal o desenvolvimento, a implantação, a hospedagem e a manutenção de um novo Sítio Eletrônico Oficial e Portal da Transparência para a Prefeitura Municipal de Rincão (SP), que atenda plenamente às exigências legais vigentes, promova a máxima transparência dos atos da administração pública e ofereça uma experiência de uso otimizada para o cidadão. Embora o presente Termo de Referência destaque as deficiências identificadas no Relatório de Transparência, a finalidade é a implementação de um sistema que garanta a total e irrestrita conformidade em todos os aspectos da transparência pública, assegurando que o Portal atinja 100% dos requisitos de avaliação e esteja apto a futuras auditorias e demandas, indo além da simples correção dos itens pontuais.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- * Desenvolvimento e design responsivo de um novo sítio eletrônico e Portal da Transparência.
- * Migração de dados e conteúdo do site atual, conforme orientação da Prefeitura.
- * Hospedagem segura e de alta disponibilidade.
- * Manutenção técnica, corretiva e evolutiva.
- * Suporte técnico especializado.
- * Treinamento para a equipe da Prefeitura na gestão de conteúdo e funcionalidades do novo sistema.
- * Garantia de total conformidade com a legislação aplicável.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO (COM BASE NO RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA - ITENS NÃO CONFORMES OU NÃO ATENDIDOS)

O novo sítio eletrônico e Portal da Transparência deverão, obrigatoriamente, atender a todos os itens abaixo, que foram avaliados como não conformes (?) ou não implementados no relatório atual. A não observância de qualquer um destes requisitos será considerada falha grave na prestação do serviço.

3.1. Informações Institucionais (Dimensão 2)

- * 2.2 Divulga competências e/ou atribuições? (Obrigatório)
- * Requisito: O site deverá apresentar seção clara e de fácil acesso com a descrição das competências e atribuições de cada órgão, secretaria, departamento ou unidade da administração municipal, conforme estrutura organizacional.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

3.2. Receita (Dimensão 3)

* 3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá conter uma seção específica e atualizada com a lista dos inscritos em dívida ativa, apresentando, no mínimo, o nome completo ou razão social do devedor e o valor total da dívida. A informação deve ser disponibilizada em formato acessível e passível de download (ex: CSV, PDF pesquisável).

3.3. Despesa (Dimensão 4)

* 4.2 Divulga as despesas por classificação orçamentária? (Essencial)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá detalhar as despesas por sua classificação orçamentária (por função, subfunção, programa, projeto, atividade, elemento de despesa, etc.), permitindo a consulta, filtragem e download dos dados de forma estruturada.

3.4. Convênios e Transferências (Dimensão 5)

* 5.1 Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar todas as transferências de recursos recebidas, com informações detalhadas sobre o valor total previsto, o valor já recebido, o objeto do convênio/acordo e a identificação do órgão repassador ou concedente.

* 5.2 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse e do valor concedido? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar todas as transferências de recursos realizadas, com informações detalhadas sobre o beneficiário, o objeto do convênio/acordo/ajuste, o valor total previsto para repasse e o valor efetivamente concedido.

* 5.3 Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá detalhar os acordos e ajustes firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, informando as partes envolvidas, o objeto do acordo e as obrigações ajustadas entre as partes.

3.5. Recursos Humanos (Dimensão 6)

* 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/ entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora? (Recomendado)

* Requisito: O site deverá incluir uma lista atualizada de todos os terceirizados que prestam serviços, informando nome completo, função ou atividade, e o nome da empresa empregadora.

* 6.5 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos? (Obrigatório)

* Requisito: O site deverá disponibilizar a íntegra de todos os editais de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos, de forma organizada e pesquisável.

* 6.6 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão, contendo no mínimo a lista de aprovados com as classificações e as nomeações? (Obrigatório)

* Requisito: O site deverá publicar todas as informações relacionadas aos concursos e processos seletivos, incluindo as listas de aprovados com suas respectivas classificações e as portarias/atos de nomeação.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

3.6. Diárias (Dimensão 7)

* 7.2 Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar uma tabela ou relação clara e atualizada dos valores das diárias pagas, com distinção para deslocamentos dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, em conformidade com a legislação municipal vigente.

3.7. Licitações (Dimensão 8)

* 8.3 Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá disponibilizar o acesso à íntegra de todos os documentos das fases interna (preparatória) e externa (licitação em si) dos processos licitatórios.

* 8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá publicar a íntegra dos documentos essenciais referentes aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

* 8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá disponibilizar a íntegra das Atas de Adesão do Sistema de Registro de Preços (SRP).

* 8.6 Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá publicar o plano de contratações anual da Administração Pública, conforme exigido pelo art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

* 8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar a relação atualizada dos licitantes e/ou contratados que foram sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão municipal.

3.8. Contratos (Dimensão 9)

* 9.1 Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar uma relação sequencial de todos os contratos celebrados, contendo no mínimo: identificação do contratado(a), valor, objeto, vigência e informações sobre aditivos.

* 9.2 Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá disponibilizar o acesso ao inteiro teor de todos os contratos e de seus respectivos termos aditivos.

* 9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá publicar a relação ou lista dos fiscais designados para cada contrato, tanto os vigentes quanto os encerrados.

* 9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá exibir a ordem cronológica de pagamentos de todos os contratos, e, caso haja alguma alteração nessa ordem, as devidas justificativas.

3.9. Obras (Dimensão 10)

* 10.1 Divulga informações sobre as obras contendo o objeto, a situação atual, as datas de início e



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

conclusão de obra, empresa contratada e o percentual concluído? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá detalhar as informações sobre as obras públicas, incluindo: objeto, situação atual, datas de início e previsão/realização de conclusão, empresa contratada e percentual concluído.

* 10.2 Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar os quantitativos e os preços unitários e totais contratados para cada obra.

* 10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços efetivamente pagos? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá exibir os quantitativos executados e os preços efetivamente pagos em relação a cada obra.

* 10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá publicar uma relação das obras públicas paralisadas, com informações sobre o motivo da paralisação, o responsável pela inexecução temporária e a data prevista para o reinício da execução.

3.10. Planejamento e Prestação de Contas (Dimensão 11)

* 11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas? (Obrigatório)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá disponibilizar a íntegra das decisões de apreciação ou julgamento das contas do município pelo Tribunal de Contas.

* 11.7 Divulga o plano estratégico institucional? (Recomendado)

* Requisito: O site deverá publicar o Plano Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal.

3.11. SIC - Serviço de Informação ao Cidadão (Dimensão 12)

* 12.2 Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento? (Obrigatório)

* Requisito: A seção do SIC no site deverá informar claramente o endereço físico, telefone, e-mail da unidade responsável, e seu horário de funcionamento.

* 12.5 Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI? (Obrigatório)

* Requisito: A seção do SIC deverá conter o instrumento normativo (decreto, portaria, etc.) que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito municipal.

* 12.7 Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes? (Obrigatório)

* Requisito: A seção do SIC deverá publicar um relatório estatístico anual com dados sobre a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, além de informações genéricas sobre o perfil dos solicitantes.

* 12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo? (Obrigatório)

* Requisito: A seção do SIC deverá conter a lista de documentos classificados por grau de sigilo, com o assunto da informação, categoria, dispositivo legal de fundamentação e o prazo de sigilo.

* 12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses? (Obrigatório)

* Requisito: A seção do SIC deverá apresentar a lista das informações que foram desclassificadas nos últimos 12 meses, tornando-se públicas.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

3.12. Acessibilidade (Dimensão 13)

* 13.2 O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário? (Obrigatório)

* Requisito: O site e o Portal da Transparência deverão implementar o recurso de "breadcrumb" (caminho de navegação), indicando a hierarquia das páginas percorridas pelo usuário.

* 13.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto? (Obrigatório)

* Requisito: O site e o Portal da Transparência deverão oferecer uma ferramenta que permita ao usuário redimensionar o tamanho do texto para facilitar a leitura.

* 13.5 Contém mapa do site institucional? (Recomendado)

* Requisito: O site deverá possuir um "Mapa do Site" institucional, facilitando a navegação e a localização de conteúdo pelos usuários.

3.13. Ouvidoria (Dimensão 14)

* 14.1 Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico e telefone, além do horário de funcionamento)? (Obrigatório)

* Requisito: A seção da Ouvidoria no site deverá conter informações completas sobre o atendimento presencial, incluindo: endereço físico, telefones de contato e horário de funcionamento.

* 14.2 Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria? (Obrigatório)

* Requisito: A seção da Ouvidoria deverá disponibilizar um canal eletrônico de acesso e interação (ex: formulário online, e-mail específico) para o cidadão.

* 14.3 Divulga Carta de Serviços ao Usuário? (Obrigatório)

* Requisito: A seção da Ouvidoria deverá publicar a Carta de Serviços ao Usuário, conforme legislação pertinente.

3.14. LGPD e Governo Digital (Dimensão 15)

* 15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)? (Obrigatório)

* Requisito: O site deverá identificar o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) da Prefeitura e disponibilizar canais de comunicação (telefone e/ou e-mail) para contato.

* 15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados? (Recomendado)

* Requisito: O site deverá publicar a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal.

* 15.3 Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial? (Obrigatório)

* Requisito: O site deverá oferecer a possibilidade de demandar e acessar serviços públicos de forma totalmente digital, reduzindo a necessidade de comparecimento presencial.

* 15.4 Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em dados abertos (estruturados e legíveis por máquina), e a página contém as regras de utilização? (Obrigatório)

* Requisito: O site deverá permitir o acesso automatizado a dados abertos por sistemas externos (APIs), disponibilizando os dados em formatos estruturados e legíveis por máquina, e informando as regras claras de utilização.

* 15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) e divulga a normativa em seu portal? (Recomendado)

* Requisito: O site deverá divulgar a regulamentação local da Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

* 15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação? (Obrigatório)



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

* Requisito: O site deverá apresentar os resultados de pesquisas de satisfação realizadas com os usuários dos serviços digitais e do próprio portal.

3.15. Renúncia de Receita (Dimensão 16)

* 16.1 Divulga as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá detalhar as desonerações tributárias concedidas, com a respectiva fundamentação legal individualizada.

* 16.2 Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá informar os valores da renúncia fiscal (prevista e realizada), classificados por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal.

* 16.3 Identifica os beneficiários das desonerações tributárias (benefícios ou incentivos fiscais)? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá identificar os beneficiários das desonerações tributárias (benefícios ou incentivos fiscais).

* 16.4 Divulga informações sobre projetos de incentivo à cultura (incluindo esportivos), identificando os projetos aprovados, o respectivo beneficiário e o valor aprovado? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá apresentar informações sobre os projetos de incentivo à cultura (incluindo esportivos), identificando os projetos aprovados, seus beneficiários e os valores aprovados.

3.16. Emendas Parlamentares (Dimensão 17)

* 17.1 Identifica as emendas parlamentares recebidas, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá identificar as emendas parlamentares recebidas, com informações sobre origem, forma de repasse, tipo, número, autoria, valor previsto e realizado, objeto e função de governo.

* 17.2 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriundas "emendas pix"? (Recomendado)

* Requisito: O Portal da Transparência deverá demonstrar a execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos de "emendas pix".

3.17. Saúde (Dimensão 18)

* 18.3 Divulga a lista de espera de regulação para acesso às consultas, exames e serviços médicos? (Recomendado)

* Requisito: O site deverá divulgar, de forma clara e atualizada, a lista de espera para acesso a consultas, exames e serviços médicos, respeitando as normas de privacidade e proteção de dados pessoais (LGPD).

4. REQUISITOS GERAIS E TÉCNICOS

Além dos requisitos específicos detalhados acima, o novo site deverá observar:

* Design Moderno e Responsivo: O site deverá ter um design visualmente atraente, moderno e ser totalmente responsivo, adaptando-se a diferentes tamanhos de tela (computadores, tablets, smartphones).

* Usabilidade e Navegabilidade: Interface intuitiva, de fácil uso e navegação, permitindo que o cidadão encontre as informações de forma rápida e eficiente.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- * Funcionalidade de Busca: Ferramenta de busca robusta e eficiente para todo o conteúdo do site e portal.
- * Segurança da Informação: Implementação de certificados SSL/TLS (HTTPS), proteção contra ataques cibernéticos e conformidade com as melhores práticas de segurança.
- * Integração de Sistemas: Capacidade de integração com sistemas existentes da Prefeitura (ex: sistemas financeiros, de protocolo, RH, etc.), para automação da publicação de dados de transparência, quando aplicável.
- * CMS (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo): Utilização de um CMS amigável, que permita à equipe da Prefeitura gerenciar e atualizar o conteúdo de forma autônoma e eficiente, sem necessidade de conhecimento técnico avançado.
- * Relatórios e Estatísticas: Ferramentas de análise de dados de acesso e utilização do site (ex: Google Analytics), para monitoramento do desempenho e comportamento do usuário.
- * SEO (Search Engine Optimization): Otimização para mecanismos de busca, garantindo a visibilidade do site em pesquisas.
- * Tecnologia: Utilização de tecnologias web modernas, seguras, escaláveis e de fácil manutenção.
- * Treinamento: Oferecimento de treinamento completo para a equipe da Prefeitura responsável pela gestão do conteúdo e administração do site/portal.
- * Suporte Técnico: Acordo de nível de serviço (SLA) para suporte técnico, com prazos de atendimento e solução de problemas claramente definidos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada será responsável por entregar um produto final que não apenas cumpra os itens do relatório de transparência, mas que também posicione a Prefeitura Municipal de Rincão (SP) como referência em transparência pública e governo digital. É imperativo que a solução proposta contemple uma visão holística e abrangente, visando a conformidade plena e o atingimento de 100% dos critérios de avaliação em todas as dimensões da transparência, e não se limite apenas à correção das falhas explicitamente detalhadas neste Termo de Referência, que servem como ponto de partida para um aprimoramento completo, em cada etapa desta avaliação as quais enumero um a uma em lista abaixo:

Esta relação abaixo detalha os requisitos necessários para que um sítio eletrônico e seu Portal da Transparência atinjam 100% na avaliação, conforme os critérios estabelecidos no Relatório de Transparência. Para a obtenção da pontuação máxima, é imprescindível atender a todos os requisitos listados, sejam eles Essenciais, Obrigatórios ou Recomendados

1. Informações Prioritárias

- * 1.1 Possui sítio oficial próprio na internet? (Essencial)
 - * Requisito: O município deve possuir e manter um sítio oficial na internet.
- * 1.2 Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet? (Essencial)
 - * Requisito: O município deve ter um portal da transparência próprio ou utilizar um portal compartilhado para cumprir as exigências de publicidade.
- * 1.3 O acesso ao portal transparência está visível na capa do site? (Obrigatório)
 - * Requisito: O link ou acesso ao portal da transparência deve estar claramente visível e acessível na página inicial do sítio oficial.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

* 1.4 O site e o portal transparência contêm ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação? (Obrigatório)

* Requisito: Tanto o sítio oficial quanto o portal da transparência devem possuir uma ferramenta de busca que permita aos usuários localizar informações específicas.

2. Informações Institucionais

* 2.1 Divulga a sua estrutura organizacional? (Obrigatório)

* Requisito: O sítio deve apresentar a estrutura organizacional da prefeitura ou órgão.

* 2.2 Divulga competências e/ou atribuições? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser divulgado as competências e atribuições de cada setor ou órgão da administração.

* 2.3 Identifica o nome dos atuais responsáveis pela gestão do Poder/Órgão? (Obrigatório)

* Requisito: O sítio deve informar o nome dos gestores e responsáveis pelos órgãos e cargos de gestão.

* 2.4 Divulga os endereços e telefones atuais do Poder ou órgão e e-mails institucionais? (Obrigatório)

* Requisito: Devem ser disponibilizados os contatos (endereço, telefone, e-mail institucional) de cada órgão.

* 2.5 Divulga o horário de atendimento? (Obrigatório)* Requisito: Deve ser informado o horário de atendimento ao público de cada órgão ou da prefeitura.

* 2.6 Divulga os atos normativos próprios? (Obrigatório)

* Requisito: O sítio deve conter uma seção para publicação de atos normativos próprios (leis, decretos, portarias, etc.).

* 2.7 Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão? (Obrigatório)

* Requisito: Deve haver uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) com respostas claras sobre as atividades e serviços prestados.

* 2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil? (Recomendado)

* Requisito: O município deve ter presença em redes sociais e disponibilizar os links para seus perfis no sítio oficial.

* 2.9 Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional ou portal transparência? (Recomendado)

* Requisito: O sítio ou portal deve apresentar um botão de acesso direto ao Radar da Transparência Pública.

3. Receita

* 3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização? (Essencial)

* Requisito: O portal deve detalhar as receitas arrecadadas, comparando-as com as previsões orçamentárias.

* 3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)? (Essencial)

* Requisito: As receitas devem ser classificadas e divulgadas conforme sua natureza orçamentária (categoria econômica, origem, espécie).

* 3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida? (Obrigatório)



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

* Requisito: O portal deve disponibilizar a lista de devedores inscritos em dívida ativa, com identificação e valor devido.

4. Despesa

* 4.1 Divulga o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas? (Essencial)

* Requisito: O portal deve apresentar o total das despesas em todas as suas fases (empenhadas, liquidadas e pagas).

* 4.2 Divulga as despesas por classificação orçamentária? (Essencial)

* Requisito: As despesas devem ser detalhadas por sua classificação orçamentária.

* 4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser possível consultar os empenhos individualmente, com detalhes do beneficiário, objeto da despesa e o processo licitatório relacionado.

5. Convênios e Transferências

* 5.1 Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve detalhar as transferências de recursos recebidas, incluindo informações do convênio/acordo, valores e origem.

* 5.2 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse e do valor concedido? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve detalhar as transferências de recursos realizadas, incluindo informações do beneficiário, objeto, valores e valores concedidos.

* 5.3 Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser possível consultar os acordos que não envolvem transferência financeira, com identificação das partes, objeto e obrigações.

6. Recursos Humanos

* 6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária do cargo/função ocupada/desempenhada? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve conter a lista nominal dos servidores, com seus dados funcionais completos e atualizados.

* 6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser divulgada a remuneração individual de cada servidor e a tabela de padrões remuneratórios.

* 6.3 Divulga a lista de seus estagiários? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve incluir uma lista dos estagiários que atuam na administração.

* 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/ entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

(Recomendado)

* Requisito: Deve ser divulgada a lista dos trabalhadores terceirizados, com seus dados e a empresa contratada.

* 6.5 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve disponibilizar a íntegra dos editais de concursos e seleções.

* 6.6 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão, contendo no mínimo a lista de aprovados com as classificações e as nomeações? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser divulgado o andamento e resultados dos concursos e processos seletivos, incluindo aprovados e nomeações.

7. Diárias

* 7.1 Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do valor total recebido, número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve detalhar as diárias pagas, com informações do beneficiário, valores, número de diárias, período, motivo e local.

* 7.2 Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser apresentada uma tabela com os valores das diárias, diferenciando por deslocamento (dentro/fora do estado/país).

8. Licitações

* 8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, a data, o valor estimado/homologado e a situação? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve listar as licitações de forma sequencial, com informações completas sobre cada processo.

* 8.2 Divulga a íntegra dos editais de licitação? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser disponibilizada a íntegra de todos os editais de licitação.

* 8.3 Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve permitir acesso aos documentos de todas as fases da licitação, tanto internas quanto externas.

* 8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser publicada a íntegra dos documentos relacionados aos processos de dispensa e inexigibilidade.

* 8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve disponibilizar as Atas de Adesão do Sistema de Registro de Preços.

* 8.6 Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve publicar o plano anual de contratações, conforme a Nova Lei de Licitações.

* 8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão? (Recomendado)

* Requisito: Deve ser divulgada a lista de empresas e indivíduos sancionados administrativamente em processos licitatórios.

9. Contratos



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

* 9.1 Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve listar os contratos celebrados, com resumo das informações essenciais e seus aditivos.

* 9.2 Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser disponibilizado o texto completo dos contratos e seus aditivos.

* 9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve informar quem são os fiscais responsáveis por cada contrato.

* 9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser apresentada a ordem cronológica dos pagamentos dos contratos e as justificativas para eventuais alterações.

10. Obras

* 10.1 Divulga informações sobre as obras contendo o objeto, a situação atual, as datas de início e conclusão de obra, empresa contratada e o percentual concluído? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve detalhar as obras públicas, incluindo status, prazos, empresa e progresso.

* 10.2 Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados? (Obrigatório)

* Requisito: Devem ser divulgados os quantitativos e valores unitários e totais dos contratos de obras.

* 10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços efetivamente pagos? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve informar os quantitativos executados e os valores pagos efetivamente nas obras.

* 10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser publicada uma lista de obras paralisadas, com detalhes sobre o motivo, responsáveis e previsão de reinício.

11. Planejamento e Prestação de Contas

* 11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve disponibilizar o Balanço Geral do exercício anterior.

* 11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser publicado o Relatório de Gestão ou de Atividades da administração.

* 11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve apresentar a íntegra das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas do município.

* 11.4 Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser divulgado o resultado do julgamento das contas do chefe do executivo pelo legislativo.

* 11.5 Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)? (Essencial)

* Requisito: O portal deve publicar o Relatório de Gestão Fiscal.

* 11.6 Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)? (Essencial)



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- * Requisito: O portal deve publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- * 11.7 Divulga o plano estratégico institucional? (Recomendado)
- * Requisito: O sítio deve conter o plano estratégico institucional da prefeitura.
- * 11.8 Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos? (Essencial)
- * Requisito: O portal deve publicar a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos.
- * 11.9 Divulga a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos? (Essencial)
- * Requisito: O portal deve publicar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.
- * 11.10 Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos? (Essencial)
- * Requisito: O portal deve publicar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.

12. SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

- * 12.1 Existe o SIC no site e Indica a unidade/setor responsável? (Obrigatório)
- * Requisito: O sítio deve ter uma seção dedicada ao SIC e indicar o setor responsável.
- * 12.2 Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento? (Obrigatório)
- * Requisito: Devem ser fornecidos todos os contatos e horário de atendimento do SIC.
- * 12.3 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)? (Obrigatório)
- * Requisito: O portal deve permitir o envio eletrônico de pedidos de informação.
- * 12.4 A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade? (Obrigatório)
- * Requisito: O processo de solicitação via eSIC deve ser desburocratizado e sem exigências excessivas.
- * 12.5 Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI? (Obrigatório)
- * Requisito: A seção do SIC deve conter a regulamentação local da Lei de Acesso à Informação.
- * 12.6 Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso? (Recomendado)
- * Requisito: Devem ser informados os prazos de resposta e as autoridades responsáveis pelo eSIC.
- * 12.7 Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes? (Obrigatório)
- * Requisito: O portal deve publicar um relatório anual sobre os pedidos de LAI (quantitativos de recebidos, atendidos, etc.).
- * 12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo? (Obrigatório)
- * Requisito: Deve ser publicada a lista de documentos sigilosos, com a justificativa e prazo do sigilo.
- * 12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses? (Obrigatório)
- * Requisito: O portal deve listar as informações que deixaram de ser sigilosas nos últimos 12 meses.

13. Acessibilidade

- * 13.1 O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque? (Obrigatório)
- * Requisito: Deve haver um símbolo claro de acessibilidade no sítio e portal.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

* 13.2 O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário? (Obrigatório)

* Requisito: O recurso de "breadcrumb" (caminho de navegação) deve estar presente.

* 13.3 O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste? (Obrigatório)

* Requisito: Deve haver a opção de alto contraste para facilitar a visualização por pessoas com baixa visão.

* 13.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve permitir o aumento ou diminuição do tamanho da fonte.

* 13.5 Contém mapa do site institucional? (Recomendado)

* Requisito: O sítio deve apresentar um mapa completo de sua estrutura.

14. Ouvidoria

* 14.1 Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico e telefone, além do horário de funcionamento)? (Obrigatório)

* Requisito: A seção da Ouvidoria deve fornecer os dados de contato e horário do atendimento presencial.

* 14.2 Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser disponibilizado um canal eletrônico para contato com a Ouvidoria (ex: formulário online).

* 14.3 Divulga Carta de Serviços ao Usuário? (Obrigatório)

* Requisito: A Ouvidoria deve publicar a Carta de Serviços ao Usuário.

15. LGPD e Governo Digital

* 15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)? (Obrigatório)

* Requisito: O sítio deve indicar o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) e seus contatos.

* 15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados? (Recomendado)

* Requisito: O sítio deve divulgar a política de privacidade e proteção de dados do município.

* 15.3 Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve oferecer serviços públicos digitalizados, sem exigência de presença física.

* 15.4 Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em dados abertos (estruturados e legíveis por máquina), e a página contém as regras de utilização? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve fornecer dados abertos em formatos legíveis por máquina e com regras claras de uso.

* 15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) e divulga a normativa em seu portal? (Recomendado)

* Requisito: O sítio deve publicar a regulamentação local da Lei do Governo Digital.

* 15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve apresentar os resultados de pesquisas de satisfação dos usuários.

16. Renúncia de Receita

* 16.1 Divulga as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada?



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

(Recomendado)

* Requisito: O portal deve detalhar as desonerações tributárias com a base legal.

* 16.2 Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal? (Recomendado)

* Requisito: Devem ser informados os valores da renúncia fiscal, discriminados por tipo de benefício.

* 16.3 Identifica os beneficiários das desonerações tributárias (benefícios ou incentivos fiscais)?

(Recomendado)

* Requisito: O portal deve identificar os beneficiários das desonerações.

* 16.4 Divulga informações sobre projetos de incentivo à cultura (incluindo esportivos), identificando os projetos aprovados, o respectivo beneficiário e o valor aprovado? (Recomendado)

* Requisito: Devem ser divulgados os projetos de incentivo à cultura, com beneficiários e valores.

17. Emendas Parlamentares

* 17.1 Identifica as emendas parlamentares recebidas, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve detalhar as emendas parlamentares recebidas, com todas as informações relevantes.

* 17.2 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriundas "emendas pix"? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve demonstrar a execução dos recursos provenientes de "emendas pix".

18. Saúde

* 18.1 Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve publicar o plano de saúde municipal, a programação anual e o relatório de gestão da área.

* 18.2 Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local? (Obrigatório)

* Requisito: Devem ser informados os serviços de saúde, horários, profissionais, especialidades e locais de atendimento.

* 18.3 Divulga a lista de espera de regulação para acesso às consultas, exames e serviços médicos? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve disponibilizar a lista de espera para consultas, exames e serviços médicos.

* 18.4 Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos, incluindo os de alto custo? (Recomendado)

* Requisito: Deve ser publicada a lista de medicamentos do SUS e orientações para obtê-los.

* 18.5 Divulga os estoques de medicamentos das farmácias públicas? (Obrigatório)

* Requisito: O portal deve informar a situação dos estoques de medicamentos nas farmácias públicas.

19. Educação

* 19.1 Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados? (Recomendado)

* Requisito: O portal deve publicar o plano de educação e os relatórios de resultados da área.

* 19.2 Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas? (Obrigatório)

* Requisito: Deve ser disponibilizada a lista de espera por vagas em creches públicas e os critérios de



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

priorização.

Para alcançar 100% da nota, o site e o portal da transparência devem não apenas disponibilizar essas informações, mas também está em lugar visível e de fácil acesso no portal (site da prefeitura), mas também garantir que elas estejam disponíveis, atualizadas, com histórico, com gravação de relatórios e com filtros de pesquisa, conforme os cinco critérios de avaliação em cada item. Além disso, a usabilidade e a experiência do usuário devem ser otimizadas para facilitar o acesso à informação.

?

?

Ilmos(as). Srs(as)
MAURÍCIO

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 15 de Julho de 2025.

Memorando nº 00071/2025

Assunto: Recomendações para Revisão do Edital de Chamamento Público Cultural nº 002/2025

Prezada Senhora,

Em análise ao Edital de Chamamento Público Cultural nº 002/2025, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), identificamos alguns pontos que podem gerar dúvidas, restrições indevidas ou dificuldades para os agentes culturais interessados em participar do processo seletivo.

Dessa forma, apresentamos as seguintes recomendações para a revisão do edital:

1. Restrição Geográfica (Item 4.2):

Reconsiderar a restrição da produção e execução dos projetos exclusivamente ao município de Rincão/SP, avaliando a possibilidade de permitir a participação de agentes culturais de outros municípios, desde que o projeto beneficie a comunidade local.

2. Especificidade do Tema do Concurso de Poesia (Anexo I):

Ampliar o tema do concurso de poesia na Categoria B, a fim de garantir a liberdade criativa dos participantes e a diversidade de estilos e abordagens poéticas.

3. Critério de Seleção dos Projetos de Poesia (Anexo I):

Revisar o critério de seleção dos projetos de poesia na Categoria B, a fim de garantir que os projetos premiados sejam selecionados com base no mérito artístico e cultural, e não apenas na ordem de classificação.

4. Forma de Comprovação da Atuação Artística/Cultural (Anexo II):

Estabelecer critérios mais flexíveis e inclusivos para a comprovação da atuação artística/cultural, a fim de garantir o acesso aos recursos da PNAB para todos os interessados, independentemente de sua experiência ou de seu acesso a recursos tecnológicos.

5. Itens excessivos e potencialmente discriminatórios (Anexo II):

Remover ou justificar a real necessidade da pergunta sobre a renda mensal fixa individual nos últimos 3 meses.

6. Apresentação da planilha orçamentária (Anexo II):

Oferecer um modelo de planilha orçamentária e orientações claras sobre como preenchê-la, a fim de facilitar o processo de inscrição para os participantes.

7. Definição de "Função Técnica" (Anexo I):

Detalhar o que se qualifica como "função técnica" e como o Conselho Municipal de Cultura fará essa definição, para evitar subjetividade e possíveis decisões arbitrárias.

8. Prazos Exíguos (Item 13.1):

Reavaliar e estender os prazos considerados muito curtos, a fim de garantir que todos os interessados tenham tempo suficiente para cumprir as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Rincão

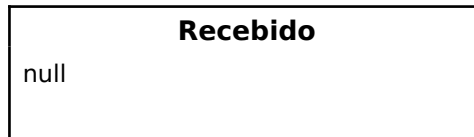
Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

A implementação das recomendações apresentadas contribuirá para aprimorar o Edital de Chamamento Público Cultural nº 002/2025, tornando-o mais justo, transparente e acessível a todos os agentes culturais interessados em participar do processo seletivo.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO





Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 15 de Julho de 2025.

Memorando nº 00070/2025

Assunto: Solicitação de Justificativas para Pontos Específicos do Edital de Chamamento Público Cultural nº 002/2025

Prezada Senhora,

Considerando a análise preliminar realizada no Edital de Chamamento Público Cultural nº 002/2025, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), identificamos alguns pontos que necessitam de justificativas adicionais para garantir a conformidade legal, a transparência e a isonomia do processo seletivo.

Dessa forma, solicitamos que o setor de licitação apresente, no prazo de sete [07] dias, informações e documentos que justifiquem os seguintes pontos do edital:

1. Restrição Geográfica (Item 4.2):

Justificativa detalhada para a restrição da produção e execução dos projetos exclusivamente ao município de Rincão/SP, considerando os princípios da isonomia e da competitividade.

2. Critérios de Avaliação (Item 7.2 e Anexo III):

Detalhamento dos critérios de avaliação do "mérito cultural", demonstrando a objetividade, a clareza e a possibilidade de verificação dos critérios, a fim de evitar decisões arbitrárias.

3. Revogação/Anulação do Edital (Item 14.15):

Fundamentação legal para a cláusula que assegura à Diretoria de Educação e Cultura o direito de revogar ou anular o edital sem decisão motivada e sem indenização, considerando os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima.

4. Acúmulo de Recursos (Atenção no Item 6.3):

Maior detalhamento e clareza sobre quais situações configurariam "duplicidade ou sobreposição" de recursos, de modo a evitar interpretações restritivas.

5. Dados Bancários (Item 9.1):

Justificativa para a exigência de apresentação de dados bancários em nome do proponente, com conta corrente especialmente aberta para fins de transferência, movimentação e uso exclusivo para o projeto, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

6. Distribuição das Cotas (Anexo I):

Fundamentação para a distribuição das cotas entre as categorias A e B, demonstrando que a distribuição reflete a realidade da diversidade cultural no município e garante o acesso de todos os grupos prioritários aos recursos da PNAB.

7. Definição de "Ações na Periferia" (Anexo I):

Definição clara e objetiva do que se entende por "áreas periféricas", com critérios para a identificação dessas áreas, a fim de garantir a aplicação justa e transparente das metas obrigatórias.

A apresentação das justificativas solicitadas é fundamental para assegurar a legalidade e a



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

legitimidade do Edital de Chamamento Público Cultural nº 002/2025, bem como para garantir o acesso igualitário e transparente aos recursos da PNAB.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**

em 16/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 15 de Julho de 2025.

Memorando nº 00069/2025

Assunto: Solicitação de Informações sobre a Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.017/2020)

Prezada Senhora Diretora,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, na qualidade de advogado(a), para solicitar informações detalhadas sobre a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Rincão, estado de São Paulo.

Considerando a importância da PNAB para o setor cultural, especialmente no contexto de recuperação pós-pandemia, e tendo em vista o meu interesse em compreender a destinação dos recursos e seus impactos na comunidade local, solicito que me sejam fornecidos os seguintes dados:

1. Aplicabilidade da PNAB:

- * O Município de Rincão aderiu à PNAB? Em caso afirmativo, qual o número do processo administrativo referente à adesão?
- * Quais as ações e programas culturais foram implementados no município com recursos da PNAB?
- * Qual o montante total de recursos recebidos pelo município no âmbito da PNAB?
- * Qual o cronograma de execução dos recursos da PNAB no município?

2. Identificação dos Beneficiários:

- * Existe uma lista pública dos beneficiários da PNAB em Rincão? Se sim, como posso acessá-la?
- * Caso não haja uma lista pública, é possível obter informações sobre um beneficiário específico (Nome/CNPJ): [Nome e CNPJ do Beneficiário] e a atividade cultural que originou a aplicação do crédito?

3. Transparência e Controle:

- * Quais os mecanismos de controle e fiscalização utilizados pelo município para garantir a correta aplicação dos recursos da PNAB?
- * Há relatórios de acompanhamento e avaliação da execução da PNAB em Rincão? Em caso afirmativo, como posso acessá-los?

As informações solicitadas são de suma importância para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e para a garantia da transparência na gestão cultural do município.

Agradeço a atenção e colaboração de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 14 de Julho de 2025.

Memorando nº 00068/2025

Assunto: Notificação e Solicitação de Esclarecimentos - Execução do Termo de Colaboração

Prezado Senhor,

Sr. Renato Criste

Presidente da Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari

No exercício das atribuições conferidas à Unidade de Controle Interno, e considerando a necessidade de zelar pela boa aplicação dos recursos públicos e pela conformidade legal dos instrumentos de parceria celebrados pelo Município de Rincão, vimos, por meio deste, notificar formalmente esta entidade - Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari, CNPJ 51.805.190/0001-55 - na pessoa de Vossa Senhoria, para que preste esclarecimentos formais sobre os seguintes pontos relacionados à execução do Termo de Colaboração vigente:

1. Condições Estruturais da Entidade

Considerando as metas e atividades constantes no plano de trabalho atualmente vigente, solicita-se **esclarecimento sobre a compatibilidade entre a estrutura física e operacional da entidade e as atividades descritas, incluindo:**

- I) Oferta de modalidades esportivas (futsal, basquete, karatê, dança);**
- II) Atendimento a adolescentes com medidas socioeducativas de LA e PSC (conforme artigos 118 e 119 do ECA);**
- III) Condições físicas (salas, quadras, acessibilidade, equipamentos) disponíveis para execução dessas ações.**

2. Execução de Atividades pela Municipalidade

Esclarecer, formalmente, por que razão:

- I) O preparo e distribuição de refeições são realizados por funcionários terceirizados da Prefeitura, pagos diretamente pelo Município;**
- II) Os mantimentos utilizados na alimentação das crianças são integralmente custeados pela Administração Pública Municipal;**
- III) Caso a entidade não seja responsável direta por essas ações, solicita-se proposta de readequação do plano de trabalho, a fim de alinhar as responsabilidades reais com as obrigações formais descritas.**

3. Reconhecimento de Passivos Trabalhistas no Plano de Trabalho

Foi verificado que o próprio plano de trabalho menciona que passivos trabalhistas estão sendo assumidos ou quitados com recursos da municipalidade, o que requer:

- I) Explicação formal sobre a origem desses passivos;**
- II) Informação sobre se houve bloqueios judiciais em contas bancárias da entidade vinculadas ao**



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

convênio;

III) Encaminhamento de documentos que comprovem a natureza dessas execuções judiciais e o vínculo com a execução da parceria.

4. Subordinação Funcional e Atuação de Profissionais nas Unidades Escolares

Solicita-se que Vossa Senhoria esclareça:

I) Se há, de fato, atuação de profissionais da entidade em atividades dentro das unidades escolares do Município;

II) Qual a natureza dessas atividades e se há acompanhamento ou comando funcional exercido por gestores da rede municipal de ensino;

III) Se há frequência ou escala supervisionada por agentes públicos, em especial diretores ou coordenadores de escola.

5. Situação Econômico-Financeira e Eventuais Bloqueios

Informar:

I) A atual situação financeira da entidade;

II) Se houve bloqueios judiciais de valores repassados por meio do convênio;

III) Se existem demandas judiciais que possam impactar a execução das parcerias públicas.

PRAZO PARA RESPOSTA

Solicitamos que as respostas e documentos comprobatórios **sejam encaminhados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste memorando.

A presente notificação **visa garantir a transparência, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação do instrumento de parceria à legislação vigente (Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**, bem como às determinações constitucionais e aos princípios da Administração Pública.

Este Controle Interno permanece à disposição para esclarecimentos e orientação técnica no processo de reavaliação do ajuste firmado, caso necessário.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
PROJETO ADOLESCER CRIANÇA

Recebido

PROJETO ADOLESCER CRIANÇA

CIENTE

em 15/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 10 de Julho de 2025.

Memorando nº 00067/2025

Assunto: Notificação e Solicitação de Esclarecimentos - Execução do Termo de Colaboração

Prezado Senhor,

Sr. Renato Criste

Presidente da Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari

No exercício das atribuições conferidas à Unidade de Controle Interno, e considerando a necessidade de zelar pela boa aplicação dos recursos públicos e pela conformidade legal dos instrumentos de parceria celebrados pelo Município de Rincão, vimos, por meio deste, notificar formalmente esta entidade - Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari, CNPJ 51.805.190/0001-55 - na pessoa de Vossa Senhoria, para que preste esclarecimentos formais sobre os seguintes pontos relacionados à execução do Termo de Colaboração vigente:

1. Condições Estruturais da Entidade

Considerando as metas e atividades constantes no plano de trabalho atualmente vigente, solicita-se esclarecimento sobre a compatibilidade entre a estrutura física e operacional da entidade e as atividades descritas, incluindo:

- I)** Oferta de modalidades esportivas (futsal, basquete, karatê, dança);
- II)** Atendimento a adolescentes com medidas socioeducativas de LA e PSC (conforme artigos 118 e 119 do ECA);
- III)** Condições físicas (salas, quadras, acessibilidade, equipamentos) disponíveis para execução dessas ações.

2. Execução de Atividades pela Municipalidade

Esclarecer, formalmente, por que razão:

- I)** O preparo e distribuição de refeições são realizados por funcionários terceirizados da Prefeitura, pagos diretamente pelo Município;
- II)** Os mantimentos utilizados na alimentação das crianças são integralmente custeados pela Administração Pública Municipal;
- III)** Caso a entidade não seja responsável direta por essas ações, solicita-se proposta de readequação do plano de trabalho, a fim de alinhar as responsabilidades reais com as obrigações formais descritas.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

3. Reconhecimento de Passivos Trabalhistas no Plano de Trabalho

- I) Foi verificado que o próprio plano de trabalho menciona que passivos trabalhistas estão sendo assumidos ou quitados com recursos da municipalidade, o que requer:
- II) Explicação formal sobre a origem desses passivos;
 - III) Informação sobre se houve bloqueios judiciais em contas bancárias da entidade vinculadas ao convênio;
 - IV) Encaminhamento de documentos que comprovem a natureza dessas execuções judiciais e o vínculo com a execução da parceria.

4. Subordinação Funcional e Atuação de Profissionais nas Unidades Escolares

Solicita-se que Vossa Senhoria esclareça:

- I) Se há, de fato, atuação de profissionais da entidade em atividades dentro das unidades escolares do Município;
- II) Qual a natureza dessas atividades e se há acompanhamento ou comando funcional exercido por gestores da rede municipal de ensino;
- III) Se há frequência ou escala supervisionada por agentes públicos, em especial diretores ou coordenadores de escola.

5. Situação Econômico-Financeira e Eventuais Bloqueios

Informar:

- I) A atual situação financeira da entidade;
- II) Se houve bloqueios judiciais de valores repassados por meio do convênio;
- III) Se existem demandas judiciais que possam impactar a execução das parcerias públicas.

PRAZO PARA RESPOSTA

Solicitamos que as respostas e documentos comprobatórios **sejam encaminhados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste memorando.

A presente notificação **visa garantir a transparência, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação do instrumento de parceria à legislação vigente (Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**, bem como às determinações constitucionais e aos princípios da Administração Pública.

Este Controle Interno **permanece à disposição para esclarecimentos** e orientação técnica no processo de reavaliação do ajuste firmado, caso necessário.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 10/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00066/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezado Senhor,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I) Informações institucionais: endereço, telefone, e-mails, horário**
- II) Nome dos gestores e estrutura organizacional**
- III) Links para redes sociais e radar da transparência**

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a) Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;**
- b) Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;**
- c) Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.**

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00065/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezada Senhora,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I)** Lista de inscritos em dívida ativa
- II)** Desonerações tributárias e renúncias fiscais
- III)** Projetos de incentivo fiscal e cultura

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a)** Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;
- b)** Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;
- c)** Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
Lucimara Bolato

Recebido

Lucimara Bolato **CIENTE**
em 08/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00064/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezada Senhora,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I) Plano Municipal de Educação e relatório de resultados**
- II) Lista de espera de creches públicas e critérios de acesso**

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a) Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;**
- b) Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;**
- c) Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.**

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

Recebido REGINA LIDIA TRENTIM LONGO CIENTE em 08/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Julho de 2025.

Memorando nº 00063/2025

Assunto: Solicitação de informações para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025

Prezada Senhora,

Com o objetivo de promover a adequação da Prefeitura Municipal de Rincão aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP/2025, solicito a gentileza de encaminhar, até o dia 15/07/2025, as seguintes informações relacionadas à sua pasta:

- I)** Plano municipal de saúde, programação anual e relatório de gestão
- II)** Lista de espera para serviços médicos e estoques de medicamentos
- III)** Informações sobre horários, locais e profissionais de saúde

Solicita-se ainda, para cada item acima:

- a)** Informar se a informação está publicada no site oficial da Prefeitura;
- b)** Indicar o link direto (URL) onde a informação está disponível, se houver;
- c)** Apontar se há necessidade de apoio técnico ou normativo para eventual regularização.

A não observância das exigências poderá comprometer a avaliação do Município no PNTP 2025, impactando inclusive na classificação junto aos órgãos de controle.

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

Recebido ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA CIENTE em 08/07/2025
--



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 13 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00082/2025

Assunto: Atendimento urgente ao Requisitório TCESP - Processo TC-004179.989.24

Senhores Diretores e Chefes de Setores, Senhores Chefes de Setores,

Considerando o **Requisitório de Documentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR-13**, constante no Processo TC-004179.989.24, referente ao exercício de 2024, solicitamos **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** que este setor providencie integralmente as informações e documentos sob sua responsabilidade, conforme descrito abaixo.

Informamos que estamos recebendo a visita in loco da equipe de fiscalização do Tribunal de Contas, sendo imprescindível o envio imediato do material requisitado para que possamos consolidar e prestar as informações tempestivamente.

O envio deverá ser realizado, preferencialmente em formato ".pdf" pesquisável, diretamente para o e-mail: controle-interno@rincao.sp.gov.br, identificando cada item com o número correspondente do requisitório.

*** O que não tiver fazer a declaração de inexistência e principalmente o porquê com a devida assinatura do Chefe e ou Diretor

**** QUERO RESSALTAR QUE TUDO E EQUIVALENTE AO ANO DE 2024 E AINDA QUE O ROL (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS) QUE COLOCO ABAIXO NÃO É TAXATIVO SENDO NECESSÁRIO A CONFERÊNCIA JUNTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO DO TCE QUE ANEXO A ESTE MEMORANDO.

Ressaltamos AINDA que o não envio no prazo poderá prejudicar a defesa e regularidade das contas municipais perante o órgão de controle externo.

1. Secretaria de Finanças / Contabilidade

? (1) Declaração das despesas de 2024 não empenhadas (credor, tipo, valor).

? (2) Relação de empenhos de 2024 cancelados/anulados.

? (3) Relatório de créditos suplementares abertos por decreto (LOA) e fontes de recursos.

? (4) Relatório de créditos adicionais abertos por leis específicas (não LOA).

? (5) Razão analítico de despesas de 2024 empenhadas/liquidadas em 2025.

? (6 a 12) Detalhes de precatórios: dívidas judiciais, depósitos/pagamentos, certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros e razão contábil atualizado.

? (13) Relatório dos requisitórios de baixa monta com saldos e pagamentos.

? (14) Certidões negativas/positivas de encargos sociais (RPPS).

? (15) Guias de recolhimento de INSS, PASEP, FGTS, RPPS.

? (16) Razão contábil de encargos vencidos e não pagos.

? (17, 18) Termos e comprovantes de parcelamentos de débitos previdenciários (INSS e RPPS).

? (19) Parcelamentos de FGTS/PASEP (termos e comprovantes).

? (20, 21) Valores de inativos da educação incluídos no mínimo constitucional; extratos de contas art. 69 LDB.

? (24 a 30) Razões e extratos do salário-educação e Fundeb; justificativas de saldos; despesas fora da conta vinculada; transferências para outras contas; despesas não registradas corretamente no Audep.

? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens (Lei 8.429/92) e acúmulo de cargos de agentes políticos.

? (48, 49) Atos normativos sobre distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações remuneratórias acima da inflação.

? (55, 56) Documentos contábeis e bancários de emendas parlamentares (federal/estadual).

? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- ? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.
- ? (70) Resumos contábeis mensais da folha de pagamento.
- ? (55, 56) Execução de emendas parlamentares (federais e estaduais): saldos, repasses, rendimentos, despesas de custeio/capital.
2. Procuradoria Jurídica
- ? (6 a 12) Precatórios: certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros, razão contábil.
- ? (13) Requisitórios de baixa monta.
- ? (48, 49) Atos normativos sobre programas de distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações remuneratórias acima da inflação.
- ? (50 a 52) Alterações de legislação/nomeação do Controle Interno e medidas do Executivo sobre recomendações.
- ? (61) Processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).
- ? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.
3. Secretaria de Educação
- ? (20 a 23) Valores de inativos, cumprimento do piso do magistério, adequação de currículos e propostas pedagógicas.
- ? (24 a 30) Salário - educação e Fundeb (extratos, saldos, despesas, transferências, registros no Audeps).
- ? (31, 32) Serviços de psicologia e serviço social escolar (implantação, suficiência e despesas).
- ? (33 a 39) Conselho do Fundeb (ato de composição, impedimentos, responsáveis pela gestão, pareceres, supervisão do censo e proposta orçamentária, declaração de infraestrutura).
- ? (D.1) Itens de fiscalização sobre escolas de tempo integral e adequações necessárias.
4. Secretaria de Saúde
- ? (40) Ato normativo do Conselho Municipal de Saúde (composição paritária).
- ? (41) Relatórios trimestrais apresentados na Câmara (Lei 141/2012).
- ? (42) Comprovação de disponibilização do RAG ao CMS.
- ? (43) Deliberação do CMS sobre o RAG.
- ? (44) Aprovação da proposta orçamentária anual pelo CMS.
- 5. Secretaria de Administração / RH**
- ? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens e acúmulo de cargos de agentes políticos.**
- ? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.**
- ? (65 a 69) Acúmulo de cargos/funções, desvio de função, piso salarial dos professores, férias vencidas, aposentados pelo RGPS em exercício.**
6. Secretaria de Obras / Engenharia
- ? (53, 54) Obras paralisadas: valores contratuais, aditivos, pagos, causas e medidas para retomada.
- ? (D.1) Estrutura física e infraestrutura das escolas de tempo integral (instalações esportivas, culturais, acessibilidade, higienização, etc.).
8. Controle Patrimonial
- ? (63) Relação de imóveis com AVCB, acessibilidade e laudo da Vigilância Sanitária.
- ? (64) Levantamento geral e reavaliação contábil dos bens.
9. Comissão de Licitação / Compras
- ? (61) Disponibilização de processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 13 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00081/2025

Assunto: Atendimento urgente ao Requisitório TCESP - Processo TC-004179.989.24

Senhores Diretores e Chefes de Setores, Senhores Chefes de Setores,

Considerando o Requisitório de Documentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR-13, constante no Processo TC-004179.989.24, referente ao exercício de 2024, solicitamos **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** que este setor providencie integralmente as informações e documentos sob sua responsabilidade, conforme descrito abaixo.

Informamos que estamos recebendo a visita in loco da equipe de fiscalização do Tribunal de Contas, sendo imprescindível o envio imediato do material requisitado para que possamos consolidar e prestar as informações tempestivamente.

O envio deverá ser realizado, preferencialmente em formato ".pdf" pesquisável, diretamente para o e-mail: controle-interno@rincao.sp.gov.br, identificando cada item com o número correspondente do requisitório.

***** O que não tiver fazer a declaração de inexistência e principalmente o porquê com a devida assinatura do Chefe e ou Diretor**

****** QUERO RESSALTAR QUE TUDO E EQUIVALENTE AO ANO DE 2024 E AINDA QUE O ROL (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS) QUE COLOCO ABAIXO NÃO É TAXATIVO SENDO NECESSÁRIO A CONFERÊNCIA JUNTO A REQUISICÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO DO TCE QUE ANEXO A ESTE MEMORANDO.**

Ressaltamos AINDA que o não envio no prazo poderá prejudicar a defesa e regularidade das contas municipais perante o órgão de controle externo.

1. Secretaria de Finanças / Contabilidade

- ? (1) Declaração das despesas de 2024 não empenhadas (credor, tipo, valor).
- ? (2) Relação de empenhos de 2024 cancelados/anulados.
- ? (3) Relatório de créditos suplementares abertos por decreto (LOA) e fontes de recursos.
- ? (4) Relatório de créditos adicionais abertos por leis específicas (não LOA).
- ? (5) Razão analítico de despesas de 2024 empenhadas/liquidadas em 2025.
- ? (6 a 12) Detalhes de precatórios: dívidas judiciais, depósitos/pagamentos, certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros e razão contábil atualizado.
- ? (13) Relatório dos requisitórios de baixa monta com saldos e pagamentos.
- ? (14) Certidões negativas/positivas de encargos sociais (RPPS).
- ? (15) Guias de recolhimento de INSS, PASEP, FGTS, RPPS.
- ? (16) Razão contábil de encargos vencidos e não pagos.
- ? (17, 18) Termos e comprovantes de parcelamentos de débitos previdenciários (INSS e RPPS).
- ? (19) Parcelamentos de FGTS/PASEP (termos e comprovantes).
- ? (20, 21) Valores de inativos da educação incluídos no mínimo constitucional; extratos de contas art. 69 LDB.
- ? (24 a 30) Razões e extratos do salário-educação e Fundeb; justificativas de saldos; despesas fora da conta vinculada; transferências para outras contas; despesas não registradas corretamente no Audep.
- ? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens (Lei 8.429/92) e acúmulo de cargos de agentes políticos.
- ? (48, 49) Atos normativos sobre distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

remuneratórias acima da inflação.

? (55, 56) Documentos contábeis e bancários de emendas parlamentares (federal/estadual).

? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.

? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.

? (70) Resumos contábeis mensais da folha de pagamento.

? (55, 56) Execução de emendas parlamentares (federais e estaduais): saldos, repasses, rendimentos, despesas de custeio/capital.

2. Procuradoria Jurídica

? (6 a 12) Precatórios: certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros, razão contábil.

? (13) Requisitórios de baixa monta.

? (48, 49) Atos normativos sobre programas de distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações remuneratórias acima da inflação.

? (50 a 52) Alterações de legislação/nomeação do Controle Interno e medidas do Executivo sobre recomendações.

? (61) Processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).

? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.

3. Secretaria de Educação

? (20 a 23) Valores de inativos, cumprimento do piso do magistério, adequação de currículos e propostas pedagógicas.

? (24 a 30) Salário - educação e Fundeb (extratos, saldos, despesas, transferências, registros no Audeps).

? (31, 32) Serviços de psicologia e serviço social escolar (implantação, suficiência e despesas).

? (33 a 39) Conselho do Fundeb (ato de composição, impedimentos, responsáveis pela gestão, pareceres, supervisão do censo e proposta orçamentária, declaração de infraestrutura).

? (D.1) Itens de fiscalização sobre escolas de tempo integral e adequações necessárias.

4. Secretaria de Saúde

? (40) Ato normativo do Conselho Municipal de Saúde (composição paritária).

? (41) Relatórios trimestrais apresentados na Câmara (Lei 141/2012).

? (42) Comprovação de disponibilização do RAG ao CMS.

? (43) Deliberação do CMS sobre o RAG.

? (44) Aprovação da proposta orçamentária anual pelo CMS.

5. Secretaria de Administração / RH

? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens e acúmulo de cargos de agentes políticos.

? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.

? (65 a 69) Acúmulo de cargos/funções, desvio de função, piso salarial dos professores, férias vencidas, aposentados pelo RGPS em exercício.

6. Secretaria de Obras / Engenharia

? (53, 54) Obras paralisadas: valores contratuais, aditivos, pagos, causas e medidas para retomada.

? (D.1) Estrutura física e infraestrutura das escolas de tempo integral (instalações esportivas, culturais, acessibilidade, higienização, etc.).

8. Controle Patrimonial

? (63) Relação de imóveis com AVCB, acessibilidade e laudo da Vigilância Sanitária.

? (64) Levantamento geral e reavaliação contábil dos bens.

9. Comissão de Licitação / Compras

? (61) Disponibilização de processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LAURA JULIA TENELLO
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
TADEU GUSTAVO PIPOLI
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes
Ana Lucia Gonsalves Ventura

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**

em 14/08/2025

REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

CIENTE

em 13/08/2025

HUGO LEONARDO FERNANDES

GOUVEA **CIENTE**

em 13/08/2025

Ana Lucia Gonsalves Ventura

CIENTE

em 13/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00080/2025

Assunto: Solicitação de Informações sobre Cumprimento da Legislação de Saúde Ocupacional e Exames Médicos Periódicos

Prezado Sr.

O Departamento de Controle Interno da Municipalidade de Rincão, no exercício de suas atribuições de zeladoria e conformidade legal, vem por meio deste solicitar informações detalhadas acerca do cumprimento da legislação referente à saúde ocupacional, com foco específico nos exames médicos periódicos de todos os nossos servidores e empregados.

Conforme discutido e considerando as exigências legais vigentes, tanto para os empregados celetistas **(regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Norma Regulamentadora 07 - NR-07)**, a realização regular e dentro dos prazos estabelecidos desses exames é imperativa.

Cumpre-nos ressaltar que a não observância dessas obrigações pode acarretar sérias implicações para a Municipalidade, incluindo, mas não se limitando a:

- 1** - Aplicação de multas administrativas pelos órgãos fiscalizadores;
- 2** - Responsabilização civil e trabalhista em eventuais ações judiciais movidas por empregados/servidores;
- 3** - Risco de ações civis públicas por parte do Ministério Público;
- 4** - Possível responsabilização de gestores por omissão ou negligência;
- 5** - Prejuízo à saúde e segurança dos nossos colaboradores;
- 6** - Dificuldades na manutenção da conformidade com o e-Social e outros sistemas de informação governamentais.

Diante do exposto, solicitamos que nos sejam fornecidas as seguintes informações e documentações:

- 1** - Confirmação da existência e efetividade de um programa de saúde ocupacional abrangente (equivalente ao PCMSO), contemplando todos os servidores e empregados municipais.
- 2** - Status atualizado da realização dos exames médicos periódicos para *todos* os colaboradores da Municipalidade, com indicação de quantos e quais exames estão em dia e quantos, se houver, encontram-se pendentes ou com prazo vencido.
- 3** - Metodologia e periodicidade adotadas para a realização dos exames periódicos, detalhando como as diferentes categorias de risco, idade e função dos colaboradores são consideradas.
- 4** - Plano de ação para regularização de eventuais exames vencidos e para garantir a conformidade contínua com a legislação vigente.

Agradecemos sua atenção e colaboração, cientes da importância de sua área para a segurança e bem-estar de nossos colaboradores. Contamos com sua pronta resposta para que possamos, juntos, assegurar a total adequação da Municipalidade às normas aplicáveis.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas a este Departamento no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento deste memorando.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou suporte que se faça necessário.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes
SAMUEL PRISCO DOS SANTOS JUNIOR

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00079/2025

Assunto: Solicitação de processo de dispensa de licitação - Processo nº 527/2025

Senhora Diretora,

O setor de Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no disposto nos **artigos 70 e 74 da Constituição Federal**, bem como nas diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, solicitar o envio do **processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 527/2025**, que teve como objeto:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação social e relações públicas no âmbito da Administração Municipal de Rincão/SP."

Conforme apurado, o contrato foi celebrado em 23 de junho de 2025, com valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), estando homologado.

Solicita-se, portanto, a remessa integral do processo físico e/ou digital, incluindo todos os documentos obrigatórios, tais como:

- a)** Justificativa da dispensa e da contratação;
- b)** Pesquisa de preços;
- c)** Parecer jurídico;
- d)** Autorização da autoridade competente;
- e)** Publicações exigidas por lei;
- f)** Contrato celebrado e seus anexos.

A presente solicitação se dá para fins de análise, registro e controle, sendo parte integrante do acompanhamento sistemático das contratações diretas efetuadas pela Administração, conforme determina a legislação vigente.

Solicitamos o envio até o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento deste, a fim de permitir o regular prosseguimento dos trabalhos desta Controladoria.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00078/2025

Assunto: Solicitação de Informações e Verificação da Regularidade Sanitária da Empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - Contrato nº 59/2024

Introdução

O presente memorando tem como finalidade solicitar informações e a subsequente verificação da regularidade sanitária da empresa **STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 04.377.855/0001-97**, contratada pela Prefeitura Municipal de Rincão para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino.

Dados da Empresa e Contratação

- * **Nome da Empresa: STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA**
- * **CNPJ: 04.377.855/0001-97**
- * **Endereço: Rua José Guerra, Bairro Maria Cândida, nº 146, Matão, SP, CEP: 15.990-772**
- * **Número do Contrato: 59/2024 (Pregão Presencial nº 15/2024 - Processo nº 69/2024)**
- * **Data da Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2024**
- * **Vigência do Contrato: 12 meses (início em 23 de Setembro de 2024)**
- * **Valor Total do Contrato: R\$ 2.107.954,00**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, de forma descentralizada, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. (Conforme Cláusula II do Contrato - DO OBJETO, anexo a este memorando).

Serviços Contratados:

A empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA é responsável por:

- A)** Preparo e distribuição de alimentação balanceada em unidades educacionais da rede municipal de ensino.
- B)** Fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários.
- C)** Serviços de logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.
- D)** Fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e despensas.

Os serviços são executados em duas modalidades:

I) Serviço Integral: Em algumas unidades escolares, a contratada é responsável pela execução integral do objeto, incluindo a disponibilização de funcionários para supervisão e preparo das refeições. (EMEF Dr. José Servidone, EMEF Maria Ignês Menin Biffi, CEMEI Sueli Joioso, CEMEI Augusto Costa, CEMEB Prefeito Jardiel Loretto, APAE Rincão, Casa da Criança - Projeto Adolescer Cidadão).

II) Fornecimento e Orientações Técnicas: Em outras unidades, a Prefeitura disponibiliza as cozinheiras, e a contratada é responsável pelo fornecimento de gêneros, materiais de limpeza, manutenção de equipamentos e utensílios, conservação das áreas, e orientação técnica (CEMEI Profª Elsa da Cruz Melo).

Solicitação de Informações à Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, a confirmação e o fornecimento das seguintes informações sanitárias:

- 1) Número da Licença Sanitária:**
- 2) Data de Emissão da Licença Sanitária:**
- 3) Data de Validade da Licença Sanitária:**
- 4) Número do Alvará Sanitário:**
- 5) Data de Validade do Alvará Sanitário:**
- 6) Histórico de Inspeções:**
- 7) Existência de Não Conformidades:**
- 8) Certificações (BPF, etc.):**

Da Obrigatoriedade Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos em Cozinhas Industriais:

É obrigatório um manual de boas práticas de manipulação de alimentos em cozinhas industriais, conforme exigido pela legislação sanitária, incluindo a **RDC nº 216 da Anvisa, todas as cozinhas tem?**

Conclusão e Recomendação

Aguardamos o parecer técnico da Vigilância Sanitária, com as informações solicitadas, para fins de instrução do processo de contratação e garantia da segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino de Rincão.

Recomendamos a realização de uma inspeção ***in loco*** nas instalações da empresa (tanto na sede em Matão quanto nas unidades escolares em Rincão) e nos locais de preparo e distribuição da merenda, para verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e a adequação às normas sanitárias vigentes.

Ilmos(as). Srs(as)
NELISA R. BIZARRO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00077/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre vínculo contratual do colaborador Alan de Lucca

A Controladoria Interna do Município de Rincão, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem, por meio deste, solicitar informações detalhadas acerca do vínculo contratual já encerrado do colaborador Alan de Lucca, para fins de análise, controle e registro.

Nesse sentido, requer-se que este setor encaminhe as seguintes informações:

- a) Tipo de vínculo contratual** (ex: efetivo, comissionado, contratado por tempo determinado, terceirizado, estagiário, entre outros);
- b) Data de admissão e data de encerramento do contrato;**
- c) Valor da remuneração mensal percebida** (especificando salário base, gratificações, adicionais, encargos ou qualquer outro benefício, caso houvesse);
- d) Instrumento legal de admissão e desligamento** (ex: portaria, contrato, termo de rescisão, etc.);
- e) Lotação/Setor em que o servidor desempenhava suas funções;**
- f) Função ou cargo exercido;**
- g) Motivo do desligamento, se disponível;**
- h) Houve algum processo seletivo ou concurso para admissão? Em caso positivo, informar o número do edital correspondente.**

Solicita-se que as informações sejam enviadas no prazo de até **1 (um)** dias úteis, preferencialmente por meio eletrônico ou diretamente à Controladoria Interna.

Certos da atenção e colaboração de sempre, renovamos votos de elevada consideração.

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande

Recebido Cristiana Aparecida Losnak Grande CIENTE em 07/08/2025
--



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 5 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00076/2025

Assunto: Situação da Coleta Seletiva e Condições de Trabalho no Pátio Municipal

Prezado, Senhor;

Considerando visita realizada in loco ao pátio da coleta seletiva municipal, bem como o contato direto com os trabalhadores que atuam no local, este Controle Interno vem, por meio deste, relatar e solicitar esclarecimentos quanto aos seguintes pontos observados:

Ausência de formalização de convênio ou contrato entre a Prefeitura Municipal e eventual associação, cooperativa ou grupo responsável pela triagem e organização dos resíduos recicláveis no local;

Presença de pessoal desempenhando atividades laborais sem qualquer vínculo formal ou registro empregatício junto ao Município, o que configura situação de risco trabalhista e previdenciário, além de grave desconformidade com a legislação vigente, incluindo a CLT e a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), caso haja envolvimento de terceiros;

Condições do pátio que, aparentemente, carecem de infraestrutura adequada, com armazenamento improvisado, equipamentos em situação precária e resíduos depositados diretamente no solo, o que pode gerar riscos ambientais, sanitários e trabalhistas;

Possível utilização de bens públicos e espaço físico do Município por terceiros sem autorização ou regulamentação formal.

Diante do exposto, e com base na função preventiva e orientadora deste Controle Interno, solicita-se:

a) Informar se existe algum convênio, contrato, termo de colaboração ou outro instrumento jurídico vigente que regulamente a atuação de terceiros no referido pátio de triagem;

b) Informar quais providências estão sendo adotadas, ou serão, para regularizar a situação trabalhista das pessoas que atuam no local;

c) Informar quais medidas estão sendo planejadas para garantir condições adequadas de segurança, salubridade e organização operacional no espaço da coleta seletiva.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Por fim, destaca-se que a omissão quanto à regularização dessas situações **poderá implicar em responsabilização administrativa e jurídica dos gestores e servidores envolvidos**, nos termos da legislação vigente e da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTEP PINTO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 4 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00075/2025

Assunto: Solicitação de esclarecimentos quanto à organização, armazenamento de materiais e controle patrimonial

Prezada Senhora;

Considerando as vistorias técnicas realizadas em local exclusivo utilizado pela municipalidade, **localizado em sala anexa à antiga estação ferroviária**, e até mesmo no pátio da referida área e a análise fotográfica dos ambientes utilizados para armazenamento de materiais e documentos, observou-se o uso de espaços administrativos como depósitos improvisados, inclusive com acúmulo de caixas contendo itens que se assemelham a bens permanentes e materiais de consumo, sem a devida identificação visível, controle de entrada e saída, ou qualquer aparente classificação de uso ou destino.

Também foi possível observar, por meio de fotografias anexadas ao relatório técnico, **a presença de arquivos administrativos aparentemente oficiais**, como documentos de processos licitatórios, inclusive com capas típicas de prontuários, expostos de forma inadequada, empilhados em caixas danificadas ou sobrepostos a sacarias e outros materiais sem relação aparente.

Aparentemente, tais práticas podem indicar a ausência de um plano estruturado de guarda de documentos e bens, o que levanta dúvidas quanto à regularidade do controle patrimonial, arquivístico e logístico. Ressalta-se que, em determinados ambientes, coexistem documentos oficiais, EPs, pneus, peças metálicas, materiais de construção e máquinas, o que dificulta a setorização e compromete a rastreabilidade de patrimônio durável e não durável.

Diante disso, solicita-se a essa Diretoria que informe:

- 1.** Se há cadastro formal e atualizado dos bens armazenados nos locais registrados nas imagens;
- 2.** Se os documentos arquivados, como os aparentes prontuários licitatórios, estão registrados em sistema e/ou plano de arquivamento;
- 3.** Quem são os responsáveis diretos por cada setor onde tais materiais estão alocados;
- 4.** Se há previsão de readequação dos espaços ou implementação de medidas de controle e segurança para o patrimônio público;
- 5.** Quais providências já foram ou serão adotadas para mitigar possíveis riscos administrativos e legais decorrentes dessas situações.

Cumprе destacar que, sendo esta Controladoria Interna do Município de Rincão - SP, compete-lhe a função de orientar, prevenir e alertar os órgãos administrativos sobre riscos operacionais e jurídicos, inclusive no tocante à responsabilização de agentes públicos por eventuais crimes de responsabilidade, caso se constate omissão ou negligência na guarda do patrimônio público ou dos documentos oficiais.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Dessa forma, **REQUER-SE** que sejam adotadas **MEDIDAS IMEDIATAS** de organização, identificação e controle dos materiais e arquivos citados, com a devida comunicação à Controladoria quanto às ações implementadas ou em andamento para correção dos pontos observados.

Por fim, questiona-se ainda se há controle fidedigno e atualizado da quantidade de itens de uso cotidiano, tais como vassouras e sacos de lixo atualmente em estoque no almoxarifado municipal. Caso exista tal controle, solicita-se que seja encaminhado relatório detalhado, acompanhado das respectivas notas fiscais de aquisição.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**
em 05/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 31 de Julho de 2025.

Memorando nº 00074/2025

Assunto: Orientação e Cumprimento Obrigatório do Art. 15 da Seção IV do DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - Padronização de Procedimentos

Prezadas Senhoras do Departamento de Licitações e Procuradoria,

Vimos por meio deste formalizar uma importante orientação quanto ao cumprimento do **Art. 15 da Seção IV - Da Padronização Dos Procedimentos, do DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que "Dispõe sobre o regulamento de licitações e de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021".**

Para a devida clareza, transcrevemos o dispositivo em questão:

"Art. 15. Caberá ao Departamento de Licitações, **com o auxílio dos órgãos de assessoramento e do controle interno**, disciplinar sobre:

I - os modelos e padrões de minutas de editais, de contratos e de atas de registro de preços;

II - os padrões do estudo técnico preliminar;

III - os padrões do termo de referência de compras e serviços contínuos comuns;

IV - as especificações técnicas dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, adotando como referência os Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo - CadTerc ou do Governo Federal, observadas as normas locais." (Grifo nosso)

É fundamental esclarecer que a expressão "com o auxílio dos órgãos de assessoramento e do controle interno" não deve ser interpretada como uma condição meramente facultativa ou discricionária para a atuação deste Departamento. Ao contrário, a redação do dispositivo **impõe uma condição necessária e obrigatória** para que o Departamento de Licitações possa exercer sua competência de disciplinar sobre as matérias elencadas nos incisos.

A interpretação desta obrigatoriedade fundamenta-se em diversos pilares do Direito Administrativo:

1. Função Institucional do Controle Interno: O Controle Interno possui uma função essencial e indelegável de garantir a legalidade, a conformidade, a moralidade, a economicidade e a eficiência dos atos da Administração Pública. Sua participação em etapas cruciais como a padronização de procedimentos licitatórios é um mecanismo preventivo e de conformidade que visa assegurar que os padrões a serem estabelecidos estejam em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão, evitando vícios e irregularidades desde a origem.

2. Redação Imperativa da Norma: A estrutura gramatical "Caberá ao Departamento de Licitações, com o auxílio..." não oferece uma alternativa. Não há termos como "poderá contar com", "se julgar necessário", ou "facultativamente". A condição "com o auxílio" está intrinsecamente ligada e é indissociável da atribuição de "disciplinar", indicando uma exigência para a validade do ato.

3. Princípio da Legalidade: No âmbito da Administração Pública, a atuação do gestor é pautada estritamente pelo princípio da legalidade. O administrador público só pode fazer o que a lei permite e, em muitos casos, é obrigado a fazer o que a lei ou o regulamento determina. Assim, sendo o auxílio do Controle Interno um mandamento normativo, sua participação se torna um requisito para a regularidade dos atos de padronização.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

4. Segurança Jurídica e Prevenção: A colaboração obrigatória dos órgãos de assessoramento e, notadamente, do Controle Interno, desde a fase de elaboração de modelos e padrões, representa uma salvaguarda jurídica. Essa medida minimiza riscos de questionamentos futuros, fortalece a segurança jurídica dos procedimentos licitatórios e contribui para a prevenção de falhas ou irregularidades, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, e em estrita observância ao ordenamento jurídico municipal, solicitamos que, **a partir da data deste memorando**, todas as ações e trabalhos relativos à padronização dos procedimentos previstos no Art. 15 do DECRETO Nº 19/2024 sejam desenvolvidos **obrigatoriamente** com a participação e o auxílio formal e tempestivo do Controle Interno, bem como dos demais órgãos de assessoramento que se fizerem necessários.

Contamos com a colaboração e a compreensão de V.Sas. para o fiel cumprimento desta determinação, visando fortalecer a conformidade e a transparência em todos os procedimentos licitatórios de nosso Município.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar no processo de adequação e implementação destas diretrizes.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA

<p style="text-align: center;">Recebido</p> <p>LUANA APARECIDA FERREIRA</p> <p>CIENTE</p> <p>em 31/07/2025</p>
--



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 30 de Julho de 2025.

Memorando nº 00073/2025

Assunto: Compilação e Análise dos Alertas Emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) - Processo TC 6378/989/24 - Exercício de 2025 (janeiro, fevereiro, março e maio)

Senhores(as),

ao cumprimenta-los(as) cordialmente;

Refiro-me, á:

Que em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 14.113/2020 (novo FUNDEB) e da Constituição Federal, a Controladoria Geral do Município de Rincão/SP emite o presente Memorando Oficial, com o objetivo de dar ciência formal aos órgãos competentes acerca das inconsistências identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, no âmbito do acompanhamento mensal da execução orçamentária e financeira da Administração Municipal, conforme consta das notificações registradas no Processo TC 6378/989/24.

1. OBJETIVO

O presente memorando tem como finalidade:

- I.** Informar os gestores sobre os alertas emitidos;
- II.** Apresentar a fundamentação normativa básica;
- III.** Classificar os apontamentos por Grupo de Situação (GS);
- IV.** Esclarecer os riscos administrativos e legais decorrentes;
- V.** Estabelecer prazo para manifestação e apresentação de plano de ação corretiva por parte das secretarias envolvidas.

2. ALERTAS APONTADOS PELO TCESP (JAN, FEV, MAR E MAI/2025)

Janeiro/2025

? CI01 - Entregas intempestivas de documentos obrigatórios: O não envio dentro dos prazos definidos compromete o controle externo e infringe as instruções do TCESP.

? AE03 - Aplicação inferior a 25% em Educação (CF, art. 212): Irregularidade grave que pode ensejar a rejeição das contas do Chefe do Executivo.

? AE05 - Aplicação total do FUNDEB: Percentual aplicado aquém do exigido pelo art. 25, §3º da Lei 14.113/2020.

? AE06 - Mínimo de 70% do FUNDEB com profissionais da educação: Descumprimento do art. 26 da Lei 14.113/2020.

Fevereiro/2025

? CI01 - Persistência nos atrasos de envio: Incluindo balancetes, RREO e publicações nas áreas de Saúde e Educação.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

? **GF15 - Receita com tendência de frustração:** Indica risco fiscal iminente; o art. 9º da LRF exige adoção de medidas corretivas.

? **GF20 - Resultado primário inferior ao previsto na LDO:** Divergência entre LOA atualizada e metas fiscais.

? **GF56 - Extrapolação do limite de 85% (art. 167-A da CF):** Acende alerta sobre possível desequilíbrio estrutural.

? **AE03 / AE05 / AE06** - Reiteração das falhas no cumprimento dos índices legais na Educação.

Março/2025

? **CI01 - Reincidência em entregas fora do prazo:** Inclusive quanto à publicação da aplicação dos recursos da Educação.

? **GF15 - Persistência do risco fiscal na arrecadação:** Situação não regularizada.

? **AE03 / AE05 / AE06** - Continuidade na sub aplicação dos percentuais obrigatórios em Educação.

Maió/2025

? **GF15 - Manutenção do descumprimento das metas fiscais:** Sem correção da tendência de frustração de receitas.

? **GF16 - Déficit orçamentário (Despesa superior à Receita):** Infração ao art. 1º, §1º da LRF, caracterizando risco de desequilíbrio estrutural.

? **AE05 / AE06 - Insuficiência na aplicação do FUNDEB:** Indicadores permanecem abaixo do exigido, com agravante de reincidência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE SITUAÇÃO (GS)

? **CI01 - Cumprimento das Instruções do TCE:** Refere-se à entrega tempestiva dos documentos no sistema AUDESP.

? **AE03 - Aplicação mínima de 25% em Educação:** Obrigatoriedade constitucional; o descumprimento pode levar à rejeição das contas.

? **AE05 - Aplicação total do FUNDEB (100%):** Obrigação legal prevista na Lei 14.113/2020.

? **AE06 - Aplicação mínima de 70% com profissionais da Educação:** Exigência legal que, se descumprida, pode implicar responsabilização e suspensão de repasses.

? **GF15 - Receita:** Quadro de frustração ou sub arrecadação, com reflexos no cumprimento das metas fiscais.

? **GF16 - Despesa:** Superação da despesa em relação à receita, sinalizando desequilíbrio fiscal.

? **GF20 - Resultado Primário:** Divergência entre o resultado primário da LOA e as metas estabelecidas na LDO.

? **GF56 - Art. 167-A da CF:** Estabelece o limite de 85% de comprometimento das receitas com despesas correntes.

4. RISCOS E RESPONSABILIDADES

? **Gestor Municipal:** Pode ter suas contas rejeitadas e responder por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

? **Secretarias Municipais:** Sujeitas à responsabilização solidária em caso de omissão ou negligência quanto às medidas cabíveis.

Consequências adicionais incluem:

I. Suspensão de transferências voluntárias;



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- II. Impossibilidade de celebração de convênios;
- III. Dificuldade na emissão de certidões negativas;
- IV. Aplicação de multas pelo TCESP (art. 104 da LCE nº 709/1993).

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

Solicita-se que cada Secretaria envolvida apresente, até o dia 15/08/2025:

- I. Justificativas formais quanto aos apontamentos recebidos;
- II. Plano de ação corretivo, com cronograma e responsáveis designados;
- III. Implantação de rotinas internas de controle mensal, com checklist de prazos e conferência da legalidade dos percentuais aplicados;
- IV. Acompanhamento sistemático das metas fiscais, com reavaliação periódica dos indicadores;
- V. Regularização imediata das aplicações em Educação (mínimos constitucionais e legais), com suplementações orçamentárias, se cabíveis.

6. O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA PREVENÇÃO DE APONTAMENTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

O Controle Interno exerce uma função estratégica e essencial na administração pública municipal, sendo seu papel institucional não apenas o de **verificar a legalidade dos atos administrativos**, mas também o de **atuar de forma preventiva e orientadora**, contribuindo diretamente para a boa governança, a eficiência da gestão fiscal e a conformidade com os princípios da administração pública.

Dentre suas atribuições mais relevantes, destaca-se a **capacidade de identificar, antecipadamente, situações que possam vir a gerar apontamentos, recomendações, determinações ou mesmo rejeições de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado**. Essa função exige vigilância contínua sobre a execução orçamentária, o cumprimento das metas fiscais, os limites legais de despesas com pessoal, a regularidade das licitações e contratos, e a adequada prestação de contas dos recursos públicos.

Cabe ao responsável pelo Controle Interno **acompanhar sistematicamente os alertas e comunicados emitidos pelo Tribunal de Contas**, especialmente aqueles oriundos do Sistema de Alerta da Corte (com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, § 1º), os quais indicam indícios de desvios em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais normas fiscais.

É dever do Controlador Interno não apenas tomar ciência desses alertas, mas também articular-se com os gestores das secretarias municipais e orientar, formalmente, quanto às providências corretivas a serem adotadas. A ausência de resposta, a omissão de ações ou a inércia frente a esses sinais de risco podem agravar os problemas e culminar em sanções ao município? e, em determinadas hipóteses, podem implicar **responsabilidade pessoal do agente de controle interno**.

O Tribunal de Contas já reconhece, inclusive, **que a omissão ou deficiência na atuação do Controle Interno, diante de falhas evidentes ou alertas ignorados, pode configurar conivência ou negligência funcional**, sujeitando o responsável a apuração de responsabilidade, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica dos Tribunais de Contas e das normas do próprio Município.

Assim, o Controlador Interno deve ser visto como **o primeiro e mais qualificado agente de defesa do erário**, responsável por instaurar uma cultura institucional de responsabilidade, planejamento e correção. Sua atuação efetiva representa, portanto, **o principal instrumento de prevenção de irregularidades**, contribuindo para a transparência, a legalidade e a confiança nas ações da administração pública municipal.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Este documento deve ser considerado comunicado oficial e alerta preventivo, com cópia encaminhada ao Gabinete do Prefeito para ciência superior e providências adicionais.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**
em 30/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 29 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00090/2025

Assunto: Descumprimento de obrigações trabalhistas em contrato encerrado

1. Contextualização

O Controle Interno tomou conhecimento de que a empresa WWS Services Prestadora de Serviços Ltda., contratada pelo Município de Rincão em processo licitatório encerrado no último 06 de agosto de 2025, não efetuou o pagamento das verbas rescisórias de seus empregados que prestaram serviços junto à municipalidade.

Tal fato configura possível inadimplemento contratual, além de descumprimento da legislação trabalhista vigente (art. 477 da CLT), expondo o Município a riscos de condenações na Justiça do Trabalho em razão da responsabilidade subsidiária do ente público, nos termos da Súmula 331 do TST.

2. Fundamentação Legal

Constituição Federal, art. 37, caput - princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

Art. 92, §4º - dever da Administração de zelar pela manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual;

Art. 137, IV - o inadimplemento de cláusulas contratuais é motivo para rescisão contratual;

Art. 147, II e III - descumprimento contratual pode ensejar sanções de suspensão ou declaração de inidoneidade;

Art. 156 - previsão de sanções administrativas à contratada;

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1º, §1º - exige gestão responsável e prevenção de riscos que gerem passivos ao erário.

3. Riscos Identificados

Possível condenação do Município ao pagamento de verbas trabalhistas não quitadas pela contratada;

Violação aos princípios da moralidade administrativa e da eficiência;

Manutenção de relação contratual com empresa inadimplente, que atualmente possui outro contrato em vigor com o Município, podendo repetir a conduta.

4. Encaminhamentos

Diante do exposto, este Controle Interno recomenda ao Departamento Jurídico:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

- a) Instaurar processo administrativo sancionador em face da empresa WWS Services Prestadora de Serviços Ltda., com base nos arts. 147 e 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Avaliar a possibilidade de aplicação de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);
- c) Adotar medidas preventivas quanto ao contrato atualmente em vigor, inclusive condicionando os pagamentos à comprovação da quitação das verbas rescisórias do contrato encerrado;
- d) Informar, se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dada a repercussão fiscal e trabalhista do ocorrido.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 25 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00089/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre aquisições de medicamentos, insumos e exames laboratoriais

Senhora, ao cumprimentá-la cordialmente,

Refiro - me:

No exercício das atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.507, de 24 de maio de 2023**, e demais normas aplicáveis ao Controle Interno, e considerando a necessidade de **acompanhamento da economicidade e regularidade das contratações na área da saúde**, solicito a este setor o encaminhamento, **no prazo de 10 (dez) dias**, das seguintes informações referentes aos últimos três meses, naquilo que for de sua competência:

1 - Relação detalhada das despesas efetuadas com medicamentos, insumos e exames laboratoriais, contendo: número do processo, fornecedor contratado, quantidade adquirida (quando aplicável) e valor unitário praticado;

2 - Informações sobre eventuais aditivos ou alterações contratuais firmados no mesmo período;

3 - Cópias das notas fiscais e documentos contábeis correspondentes;

Caso haja documentos ou informações que sejam de responsabilidade direta do Setor de Saúde, solicita-se a gentileza de encaminhar este memorando àquela pasta para as devidas providências.

Ressalto que a presente solicitação tem como finalidade subsidiar a análise deste Controle Interno, especialmente no que se refere à **conformidade com os preços médios de mercado e às boas práticas de gestão pública**.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
Jonathan Nunes

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**
em 30/09/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 21 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00088/2025

Assunto: Solicitação de informações acerca de manilhas abandonadas na estrada Rincão-Guatapará

Senhores,

Chegaram ao conhecimento desta Controladoria Interna **notícias sobre a existência de diversas manilhas de concreto abandonadas** nas proximidades de uma ponte situada na estrada que liga o município de Rincão ao município de Guatapará.

Diante do exposto, solicita-se a este Setor esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

Data da aquisição - quando foram compradas as referidas manilhas?

Finalidade - a que se destinava originalmente esse material?

Execução de obra - existe atualmente alguma obra paralisada ou suspensa onde tais manilhas seriam utilizadas?

Ressalta-se a importância do pronto esclarecimento, tendo em vista a necessidade de resguardar o patrimônio público, verificar eventual ineficiência na destinação dos materiais adquiridos e atender às obrigações de transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas a esta Controladoria no prazo até data de 25/08/2025s para análise e posterior manifestação.

Ilmos(as). Srs(as)
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 21 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00087/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre execução de obra com uso de gabiões e recursos municipais

Em diligência realizada in loco, esta Controladoria constatou a execução de serviços de instalação de gabiões em área às margens de curso d'água. Verificou-se que as estruturas estão sendo montadas diretamente sobre o solo, sem clareza técnica se aquele é o local definitivo da instalação, o que gera dúvida quanto à correta execução do projeto.

Além disso, observou-se que:

Equipamentos da Prefeitura Municipal foram o utilizados na obra. Torna-se necessário esclarecer se o contrato firmado com a empresa responsável prevê tal obrigação, ou se tais recursos deveriam ser integralmente disponibilizados pela contratada.

No local da execução, há apenas dois obreiros, o que tem feito com que o andamento da obra ocorra de forma lenta e em ritmo possivelmente incompatível com o cronograma esperado.

Há indícios de que esses mesmos obreiros não possuem vínculo formal/registro, o que, caso confirmado, configura grave irregularidade trabalhista e contratual.

Diante dos fatos, solicita-se a este setor:

Envio imediato do contrato administrativo e respectivo processo licitatório (ou dispensa), com destaque para cláusulas sobre fornecimento de maquinário e recursos humanos.

Cópia do projeto executivo e memorial descritivo, para verificar se a montagem dos gabiões no local observado está em conformidade com o planejamento técnico.

Informações sobre a regularidade trabalhista da mão de obra empregada, apresentando cópias das carteiras de trabalho ou registros contratuais dos trabalhadores alocados.

Relatório atualizado da fiscalização da obra, contendo medições, registros fotográficos e justificativa técnica para a forma de execução adotada.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Ressalta-se que esta Controladoria tem o dever de acompanhar a execução contratual para prevenir possíveis irregularidades de ordem técnica, administrativa, financeira e trabalhista, bem como resguardar a Administração frente a futuros apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento até o prazo de 28/08/2025 , encaminhando toda a documentação e informações solicitadas a esta Controladoria Interna.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTER PINTO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00086/2025

Assunto: Solicitação de acesso aos processos físicos - Merenda Escolar, CeproMedic e Obra do Lago

Prezados(as),

No exercício das atribuições de fiscalização e acompanhamento dos atos da Administração Pública, esta Controladoria Interna solicita o acesso físico integral aos seguintes processos administrativos:

Merenda Escolar: processos de aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em vigor ou em execução;

CeproMedic - Centro Profissional de Medicina do Trabalho Ltda: processo referente ao contrato vigente com a empresa, incluindo licitação/dispensa, contrato, aditivos e documentos correlatos;

Obra do Lago: processo administrativo referente à execução da obra, contendo contrato, aditivos, ordem de serviço, medições, relatórios da fiscalização, pagamentos e demais documentos.

Solicita-se que os referidos processos físicos sejam disponibilizados para vista desta Controladoria Interna em local adequado, podendo, se necessário, ser retirados temporariamente para análise e conferência, com ciência e controle da unidade responsável.

Prazo: até 21/05/2025

Tal requisição tem caráter de auditoria preventiva, visando à transparência e regularidade da gestão pública.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00085/2025

Assunto: Solicitação de informações - Processos, requisições e contratos de aquisição de pneus (frota escolar e veículos da saúde)

Prezados(as),

No exercício das atribuições de fiscalização preventiva desta Controladoria Interna e considerando relatos de três incidentes recentes envolvendo ônibus escolares, solicitamos:

Ao Departamento de Educação e Transporte:

Cópia das últimas requisições de pneus encaminhadas ao Setor de Compras, com identificação do número do processo, data do envio, justificativa e quantitativo solicitado.

Confirmação sobre novos pedidos em tramitação ainda não processados.

Relatório sobre os três incidentes recentes com a frota escolar, contendo data, local, veículos envolvidos, providências adotadas, impacto na segurança dos usuários e previsão de manutenção/substituição de pneus.

Ao Departamento de Saúde:

Cópia das requisições de pneus encaminhadas ao Setor de Compras nos últimos 12 meses, com indicação de quantitativos, justificativas e veículos beneficiados.

Informação sobre contratos vigentes ou pedidos em curso para suprimento da frota da Saúde, destacando veículos de transporte de pacientes, ambulâncias e veículos administrativos.

Forma e prazo de atendimento: encaminhar a documentação e as respostas por e-mail ao controle-interno@rincao.sp.gov.br, até 21/05/2025, em formato digital e legível.

Ressalta-se que esta requisição tem caráter preventivo e visa subsidiar rotinas de auditoria, além de resguardar a Administração frente a responsabilidades relacionadas à manutenção da frota escolar e da saúde, setores diretamente ligados ao interesse público e à segurança da população.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LAURA JULIA TENELLO
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

CIENTE

em 20/08/2025

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

CIENTE

em 21/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00084/2025

Assunto: Solicitação de vista e informações - Aquisições de pneus e contratos vigentes (transporte escolar e saúde)

Prezados(as),

No exercício das atribuições de controle interno e com vistas ao acompanhamento preventivo da execução orçamentária e contratual da Municipalidade, solicito:

Vista do processo integral dos últimos processos de aquisição de pneus (qualquer modalidade: pregão/PE, dispensa, adesão a ata etc.), incluindo, quando houver: termos de referência, pesquisas de preços, editais, atas, propostas, pareceres, julgamentos, atas de registro de preços, contratos/ARPs, aditivos, empenhos, notas fiscais, liquidações, ordens de fornecimento e comprovantes de entrega.

Informação sobre pedidos em tramitação: indicar se há solicitação/pedido novo de aquisição de pneus em curso, com o respectivo número do processo, estágio atual e previsão de contratação/entrega.

Contratos vigentes relacionados a pneus, especialmente para a frota de: Ônibus escolares; e Veículos da Saúde

.

Para cada contrato/ARP vigente, favor informar: número do instrumento, fornecedor, objeto resumido, vigência (início e término), valores (global e saldo disponível), quantitativos contratados e já consumidos, bem como a unidade gestora demandante.

Forma e prazo de atendimento: encaminhar os documentos e respostas por e-mail para controle-interno@rincao.sp.gov.br, até **21/08/2025**, em formato digital e legível. Caso algum item não se aplique, responder negativamente, justificando.

Ressalta-se que a presente requisição visa subsidiar rotinas de auditoria preventiva e o atendimento a órgãos de controle, preservando-se a regularidade dos procedimentos de compras e contratos da Administração.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Rincão, 14 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00083/2025

Assunto: Solicitação de Informações e Documentos - Atendimento a Questionamento do TCE/SP

Prezado Senhor,

No uso das atribuições legais e **considerando a necessidade de prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)**, referente à execução do instrumento de parceria vigente com esta entidade, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento deste memorando, as seguintes informações e documentos:

Relação nominal completa dos funcionários vinculados à execução das atividades previstas no instrumento de parceria;

Horários de trabalho e locais de atendimento de cada funcionário, especificando a função desempenhada;

Salários e remuneração total (incluindo eventuais benefícios) pagos a cada funcionário;

Quantidade de alunos atendidos, mês a mês, no período referente ao exercício atual;

Registro de ponto ou equivalente, que comprove a frequência e a carga horária cumprida por cada funcionário.

O atendimento a esta solicitação tem por objetivo subsidiar a elaboração de resposta técnica e fundamentada ao TCE/SP, garantindo a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade da execução com o plano de trabalho pactuado.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

2º Quadrimestre de 2025

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 15/08/2025



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JQYJ6-ZYR4N-WB4Z6-BK8C2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Robson Bento Coutinho (CPF ***.118.805-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JQYJ6-ZYR4N-WB4Z6-BK8C2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>